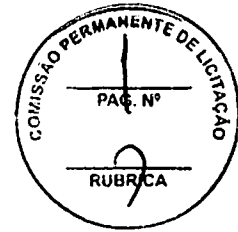




Gestão que Realiza  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA DE PIO XII - MA**  
CNPJ 06.447.833/0001-81

Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA – CEP 65.707-000



### TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 23 de janeiro de 2023, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº 20230123001/2023 tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Locação de Veículos, atendendo assim as necessidades das diversas secretarias do Município de Pio XII/MA. Com este fim e para constar, eu, Wilderlane Araújo de Carvalho lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Pio XII/MA, 23 de janeiro de 2023.

  
**Wilderlane Araújo de Carvalho**  
Setor de Protocolo



**Memorando**

Pio XII-MA, 23 de janeiro de 2023.

Ao Senhor  
**Telson da Cruz Oliveira**  
Secretário Municipal de Administração

**Assunto:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº 031/2022 da Prefeitura Municipal de Viana/MA.

Prezado Senhor,

Venho através deste, cumprimentando-lhe cordialmente, informar a necessidade deste município na **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Locação de Veículos**, atendendo assim as necessidades das diversas secretarias do Município de Pio XII/MA, desta forma oferecendo aos diversos departamentos, secretarias, possibilidades quanto aos contantes deslocamentos.

Diante disso, esta Secretaria juntamente com os agentes da CPL a fim de encontrar uma solução para a resolução do problema, dentro da lei, fizemos buscar nos diários oficiais fazendo pesquisas em busca de atas de registro de preços que nos atendessem e oferecessem vantagem, onde encontramos uma ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do Município de VIANA/MA, constando nela os serviços que nos atendem plenamente, o qual através deste venho requerer, Com arrimo no artigo 22, parágrafo 1º e 2º, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal 8.250/14, após vossa autorização, ADESÃO na forma "carona" a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de nº 031/2022, datada de 25 de julho de 2022, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2022 – Sistema de Registro de Preços (SRP), tipo Menor Preço por Item, objetivando o **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Locação de Veículos**, atendendo assim as necessidades das diversas secretarias do Município de Pio XII/MA, e tendo como detentora da presente ATA a empresa: PROJEX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 15.492.669/0001-15, publicada no Diário Oficial do Município de Viana/MA, Edição de 29 de julho de 2022, o qual após verificarmos os itens dispostos na mesma, manifestamos interesse no produto discriminado anexo a este já com a quantidade necessária para suprir nossas necessidades temporariamente.

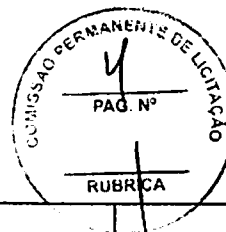
Atenciosamente,

  
Espedito Firmino de Andrade  
Secretário Municipal Adjunto de Administração



**PLANILHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022.**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT (MESES)	QUANT (VEÍCULOS)	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Motocicleta. Com as seguintes características: motor monocilíndrico de 04 (quatro tempos) arrefecido a ar, com o mínimo 150cc (cento e cinquenta cilindrada), partida elétrica ou pedal, capacidade para 02 (duas) pessoas. - Abastecimento de combustível, por conta da contratante. Sem motorista.	HONDA CG 150 TITAN EX FLEX	Mês	11	15	R\$ 1.605,09	R\$ 24.076,35	R\$ 264.839,85
2	Veículo automotor passeio (tipo gol ou similar). Com as seguintes características: 04 (quatro) portas laterais. Motor igual ou superior 1.0, ar condicionado, 04 (quatro cilindros), potência mínima de 65cv (sessenta e cinco cavalos), capacidade para no máximo 05 (cinco) pessoas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre - Abastecimento de combustível por conta da contratante. Sem motorista.	FORD KA 1.0 SE FLEX 04 PORTAS 05 LUGARES	Mês	11	15	R\$ 2.746,81	R\$ 41.202,15	R\$ 453.223,65
3	Veículo automotor, tipo VAN. Com as seguintes características: Capacidade mínima de 15 (quinze) passageiros, motor com potência mínima de 80cv, em perfeito estado destinado para transporte na zona rural, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre. - Abastecimento de combustível por conta da contratante. Sem motorista.	MERCEDES BENZ SPRINTER 2.2 415 CDI TETO ALTO 16 LUGARES DIESEL	Mês	11	5	R\$ 7.819,00	R\$ 39.095,00	R\$ 430.045,00
4	Caminhonete fechada SUV (tipo SW4). Com as seguintes características: Ar condicionado, com tração nas 04 rodas, câmbio automático, ABS, capacidade mínima de 05 (cinco) passageiros.	TOYOTA SW4 SRX 2.8 AUTOMÁTICA 07 LUGARES 4x4 DIESEL	Mês	11	2	R\$ 9.701,00	R\$ 19.402,00	R\$ 213.422,00



	motor com potência mínima de 80HP em perfeito estado de conservação, com no máximo 02 anos de uso. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre. - Abastecimento de combustível por conta da contratante. Sem motorista.							
5	Caminhonete CABINE SIMPLES (tipo D-20). Com as seguintes características: Ar condicionado, com capacidade de carga mínima de 02 t (duas toneladas), motor com potência mínima de 80HP, em perfeito estado de trabalho de transporte e distribuição de diversos materiais e equipamentos, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre. - Abastecimento de combustível por conta da contratante. Sem motorista.	FORD F1000 XL TURBO 2.5 4X2 CABINE SIMPLES DIESEL	Mês	11	5	R\$ 5.213,00	R\$ 26.065,00	R\$ 286.715,00
6	Caminhonete de carroceria aberta, CABINE DUPLA, tipo pick up (tipo S10). Com as seguintes características: Diesel, 4x4, capacidade para 05 (cinco) pessoas com capacidade de carga mínima de 02 t (duas toneladas), motor com potência mínima de 80HP, com no máximo 02 anos de uso, em perfeito estado para trabalho de transporte e distribuição de diversos materiais e equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre - Abastecimento por conta da contratante. Sem motorista.	CHEVROLET S10 LT 2.8 4X4 DIESEL 04 PORTAS 05 LUGARES	Mês	11	5	R\$ 6.269,40	R\$ 31.347,00	R\$ 344.817,00
7	Caminhonete de carroceria aberta, CABINE DUPLA (tipo HILUX). Com as seguintes características: Ar condicionado, com tração nas 04 (quatro)	TOYOTA HILUX SRV 2.8 TURBO 4X4 AT CD DIESEL 04 PORTAS 05 LUGARES	Mês	11	7	R\$ 7.510,88	R\$ 52.576,16	R\$ 578.337,76

	rodas, capacidade de carga mínima de 02 t (duas toneladas), motor com potência mínima de 80HP, com no máximo 02 (dois) anos de uso, em perfeito estado para trabalho de transporte e distribuição de diversos materiais e equipamentos, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre. - Abastecimento de combustível por conta da contratante. Sem motoristaX0							
8	Veículo tipo utilitário cabine simples (tipo estrada ou similar). Com as seguintes características: Mínima 02 (duas) portas laterais, motor igual ou superior 2.0, 04 (quatro) cilindros, potência mínima 65cv, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre. - Abastecimento de combustível por conta da contratante. Sem motorista	VOLKSWAGEN SAVEIRO 1.6 MSI PEPPER FLEX 02 PORTAS	Mês	11	4	R\$ 2.917,52	R\$ 11.670,08	R\$ 128.370,88
9	Veículo tipo SUV MODELO DOBLÔ. Com as seguintes características: Máximo 03 (três) anos de fabricação, motor mínimo 1.6 flex, potência (cv) mínimo exigido de até 130(E)/120 (G), câmbio manual de 05 (cinco) velocidades, freios ABS, altura mínima de 1630mm, direção hidráulica ou elétrica, com os acessórios de: airbag motorista, ar condicionado, travas elétricas, volante com regulagem de altura, desembaçador de vidros traseiros, vidros elétricos das janelas dianteiras e traseiras, sistema de som com entrada USB e rádio AM/FM, computador de bordo, GPS e alarme, equipado com todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN e as regularização de	FIAT DOBLO ESSENCE 1.8 16V FLEX 07 LUGARES	Mês	11	3	R\$ 4.227,34	R\$ 12.682,02	R\$ 139.502,22

*[Handwritten signature]*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE PIO XII - MA  
CNPJ 06.447.833/0001-81

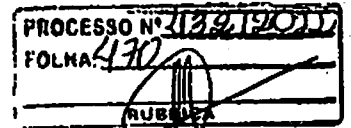
Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA – CEP 65.707-000



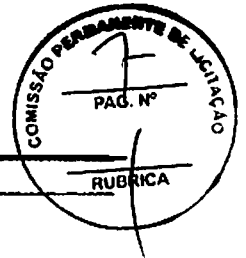
trânsito, quilometragem livre. - Abastecimento de combustível, por conta da contratante. Sem motorista.								
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 258.115,76</b>	<b>R\$ 2.839.273,36</b>

Pio XII-MA, 23 de janeiro de 2023.

**Espedito Firmino de Andrade**  
Secretário Municipal Adjunto de Administração



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA – ESTADO DO MARANHÃO  
CNPJ 06.439.988/0001-76



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 432/2022**

O MUNICÍPIO DE VIANA, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Ozimo de Carvalho, nº 141, Centro, Viana/MA, CEP: 65.215-000, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento neste ato representado por RAYLSON RAMON SANTOS NUNES, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 040.102.813-59, neste ato denominado simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022**, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 432/2022, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **PROJEX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA** CNPJ 15.492.669/0001-15, estabelecida na Avenida Coronel Colares Moreira, Nº 100, Sala 219 Edifício Los Angeles, Jardim Renascença, São Luís/Ma, neste ato representado pelo Sr. **ERICO FRANCISCO SANTOS SERRA**, portador do RG. 0959305980 GEUSPC/MA e CPF/MF Nº 980.589.913-68, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais Nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal Nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de veículos de pequeno porte sem motorista e sem combustível, visando atender as demandas das Secretarias Municipais de Viana/MA, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 015/2022, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

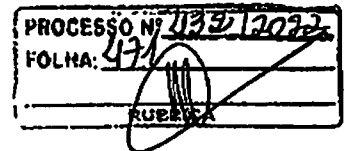
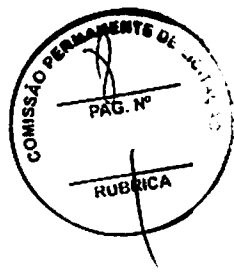
**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 015/2022, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico Nº 015/2022 – Sistema de Registro de Preços, conforme a tabela (s) abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT (MESES)	QUANT (VEÍCULOS)	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
------	-----------	-------	------	---------------	------------------	-------------	--------------	-------------

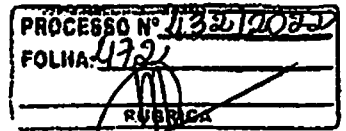


ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA – ESTADO DO MARANHÃO  
CNPJ 06.439.988/0001-76

1	Motocicleta. Com as seguintes características: motor monocilindrico de 04 (quatro tempos) arrefecido a ar, com o mínimo 150cc (cento e cinquenta cilindrada), partida elétrica ou pedal, capacidade para 02 (duas) pessoas. - Abastecimento de combustível, por conta do contratante. Sem motorista.	HONDA CG 150 TITAN EX FLEX	Mês	12	30	RS 1.605,09	RS 48.152,70	RS 577.832,40
2	Veículo automotor passio (tipo gol ou similar). Com as seguintes características: 04 (quatro) portas laterais. Motor igual ou superior 1.0, ar condicionado, 04 (quatro cilindros), potência mínima de 65cv (sessenta e cinco cavalos), capacidade para no máximo 05 (cinco) pessoas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre - Abastecimento de combustível por conta do contratante. Sem motorista.	FORD KA 1.0 SE FLEX 04 PORTAS 05 LUGARES	Mês	12	30	RS 2.746,81	RS 82.404,30	RS 988.851,60
3	Veículo automotor, tipo VAN. Com as seguintes características: Capacidade mínima de 15 (quinze) passageiros. motor com potência mínima de 80cv, em perfeito estado destinado para transporte na zona rural, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre. - Abastecimento de combustível por conta do contratante. Sem motorista.	MERCED ES BENZ SPRINTER 2.2 415 CDI TETO ALTO 16 LUGARES DIESEL	Mês	12	10	RS 7.819,00	RS 78.190,00	RS 938.280,00
4	Caminhonete fechada SUV (tipo SW4). Com as seguintes características: Ar condicionado, com tração nas 04 rodas, câmbio automático, ABS, capacidade mínima de 05	TOYOTA SW4 SRX 2.8 AUTOMÁ TICA 07 LUGARES	Mês	12	4	RS 9.701,00	RS 38.804,00	RS 465.648,00

*[Handwritten signatures and initials]*  
2

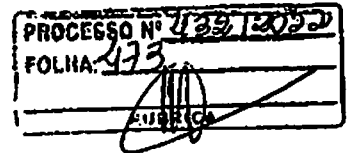




ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA – ESTADO DO MARANHÃO  
CNPJ 06.439.988/0001-76

	(cinco) passageiros, motor com potência mínima de 80HP em perfeito estado de conservação, com no máximo 02 anos de uso. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre. - Abastecimento de combustível por conta da contratante. Sem motorista.	4x4 DIESEL							
5	Caminhonete CABINE SIMPLES (tipo D-20). Com as seguintes características: Ar condicionado, com capacidade de carga mínima de 02 t (duas toneladas), motor com potência mínima de 80HP, em perfeito estado de trabalho de transporte e distribuição de diversos materiais e equipamentos, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre. - Abastecimento de combustível por conta da contratante. Sem motorista.	FORJ F1000 XL TURBO 2.5 4X2 CABINE SIMPLES DIESEL	Mês	12	10	RS 5.213,00	RS 52.130,00	RS 625.560,00	
6	Caminhonete de carroceria aberta, CABINE DUPLA, tipo pick up (tipo S10). Com as seguintes características: Diesel, 4x4, capacidade para 05 (cinco) pessoas com capacidade de carga mínima de 02 t (duas toneladas), motor com potência mínima de 80HP, com no máximo 02 anos de uso, em perfeito estado para trabalho de transporte e distribuição de diversos materiais e equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre - Abastecimento por conta da contratante. Sem motorista.	CHEVROL ET S10 LT 2.8 4X4 DIESEL 04 PORTAS 05 LUGARES	Mês	12	10	RS 6.269,40	RS 62.694,00	RS 752.328,00	

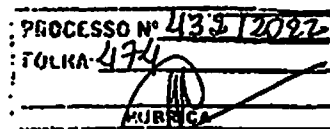
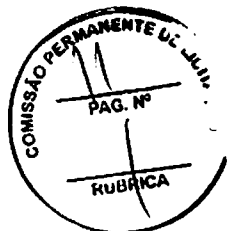
*[Handwritten signatures and initials]*  
3



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ESTADO DO MARANHÃO  
CNPJ 06.439.988/0001-76

7	<p>Caminhonete de carrocera aberta, CABINE DUPLA (tipo HILUX). Com as seguintes características: Ar condicionado, com tração nas 04 (quatro) rodas, capacidade de carga mínima de 02 t (duas toneladas), motor com potência mínima de 80HP, com no máximo 02 (dois) anos de uso, em perfeito estado para trabalho de transporte e distribuição de diversos materiais e equipamentos, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre. - Abastecimento de combustível por conta da contratante. Sem motoristaX0</p>	<p>TOYOTA HILUX SRV 2.8 TURBO 4X4 AT CD DIESEL 04 PORTAS 05 LUGARES</p>	Mês	12	15	RS 7.510,88	RS 112.663,20	RS 1.351.958,40
8	<p>Veículo tipo utilitário cabine simples (tipo estrada ou similar). Com as seguintes características: Mínima 02 (duas) portas laterais, motor igual ou superior 2.0, 04 (quatro) cilindros, potência mínima 65cv, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre. - Abastecimento de combustível por conta da contratante. Sem motorista</p>	<p>VOLKSWAGEN SAVEIRO 1.6 MSI PEPPER FLEX 02 PORTAS</p>	Mês	12	8	RS 2.917,52	RS 23.340,16	RS 280.081,92
9	<p>Veículo tipo SUV MODELO DOBLÓ. Com as seguintes características: Máximo 03 (três) anos de fabricação, motor mínimo 1.6 flex, potência (cv) mínimo exigido de até 130(EY/120 (G), câmbio manual de 05 (cinco) velocidades, freios ABS, altura mínima de 1630mm, direção hidráulica ou elétrica, com os acessórios de: airbag motorista, ar</p>	<p>FIAT DOBLÓ ESSENCE 1.8 16V FLEX 07 LUGARES</p>	Mês	12	6	RS 4.227,34	RS 25.364,04	RS 304.368,48

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA – ESTADO DO MARANHÃO  
CNPJ 06.439.988/0001-76

condicionado, travas elétricas, volante com regulagem de altura, desembaçador de vidros traseiros, vidros elétricos das janelas dianteiras e traseiras, sistema de som com entrada USB e rádio AM/FM, computador de bordo, GPS e alarme, equipado com todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN e as regularização de trânsito, quilometragem livre. - Abastecimento de combustível, por conta da contratante. Sem motorista.								
TOTAL							RS 523.742,40	RS 6.284.908,80

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei Nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do Art. 61, da Lei de Licitações.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

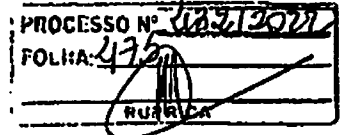
4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do Art. 15 da Lei Nº 8.666/93.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços deverão ser executados, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os serviços deverão ser executados e está em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem refeitos.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referentes aos serviços executados objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA – ESTADO DO MARANHÃO  
CNPJ 06.439.988/0001-76

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no Art. 65 da Lei Nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrecorríveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do Art. 65 da Lei Nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do Art. 65 da Lei Nº 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do Art. 65 da Lei Nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

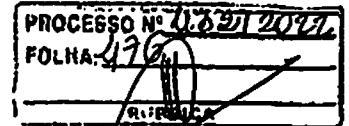
7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Viana/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA – ESTADO DO MARANHÃO**  
**CNPJ 06.439.988/0001-76**

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

**8. CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Viana/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do Art. 87 da Lei Nº 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do Art. 87 da Lei Nº 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do Art. 7º, da Lei Nº 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no Art. 78 da Lei Nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

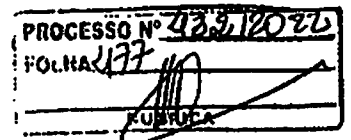
8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA – ESTADO DO MARANHÃO**  
**CNPJ 06.439.988/0001-76**

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

**9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA**

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

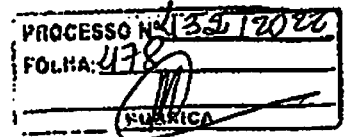
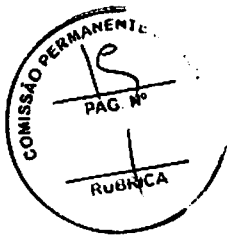
9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representá-la sempre que for necessário.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA – ESTADO DO MARANHÃO**  
**CNPJ 06.439.988/0001-76**

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

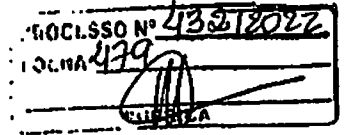
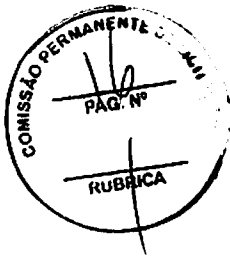
10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA – ESTADO DO MARANHÃO**  
**CNPJ 06.439.988/0001-76**

- 11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação, ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (Art. 22, §4º do Decreto Nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto Nº 9.488, de 2018);
- 11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (Art. 22, §3º do Decreto Nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto Nº 9.488, de 2018);
- 11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do Art. 22 do Decreto Nº 7.892/2013;
- 11.6.1. A Prefeitura Municipal de Viana/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do Art. 22 do Decreto Nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
- 11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

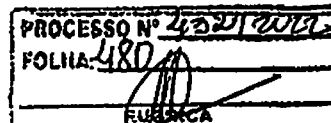
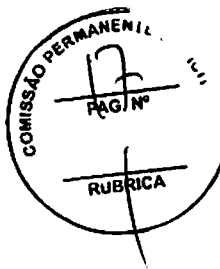
12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com Art. 7º da Lei Nº 10.520/02, e subsidiariamente a Lei Nº 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.
- 13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão da Pregocira da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.
- 13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei Nº 8.666/1993 e Nº 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal Nº 7.892/2013.

10





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA – ESTADO DO MARANHÃO  
CNPJ 06.439.988/0001-76

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Viana/MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Viana/MA, 25 de julho de 2022.

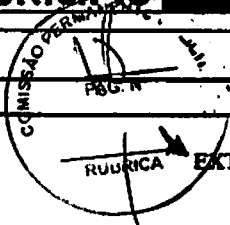
**RAULSON RAMON SANTOS NUNES**  
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento  
Órgão Gerenciador

**PROJEX CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA**  
**ÉRICO FRANCISCO SANTOS SERRA**  
CPF 980.589.913-68  
Fornecedor

**CLEICY MACHADO NUNES**  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
Órgão Participante

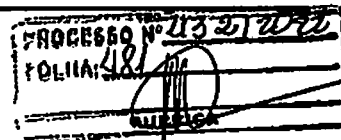
**JANAIRA SILVA SÁ**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Órgão Participante

**FRANCINALVA DE FATIMA SERRA DOS SANTOS**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social  
Órgão Participante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2022.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2022.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 432/2022. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 015/2022. **OBJETO:** Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de veículos de pequeno porte sem motorista e sem combustível, visando atender as demandas das Secretarias Municipais de Viana/MA VIGÊNCIA DA ATA: 25/07/2022 à 25/07/2023. Kelly Regina santos Macêdo - Pregoeira.

**DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: PROJEX CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA**

**CNPJ Nº 15.492.669/0001-15**

**ENDEREÇO:** Avenida Coronel Colares Moreira, Nº 100, Sala 219 Edifício Los Angeles, Jardim Renascença, São Luís/Ma

**TELEFONE:** (98)

**REPRESENTANTE LEGAL: ERICO FRANCISCO SANTOS SERRA**

**EMAIL:**

Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09.

Item	Descrição	UND	QTD MESES	QTD VEICULOS	Valor UNITARIO	VALOR MENSAL	Total
1	Motocicleta. Com as seguintes características: motor monocilíndrico de 04 (quatro tempos) arrefecido a ar, com o mínimo 150cc (cento e cinquenta cilindrada), partida elétrica ou pedal, capacidade para 02 (duas) pessoas. - Abastecimento de combustível, por conta da contratante. Sem motorista.	Mês	12	30	R\$ 1.605,09	R\$ 48.152,70	R\$ 577.832,40
2	Veículo automotor passeio (tipo gol ou similar). Com as seguintes características: 04 (quatro) portas laterais. Motor igual ou superior 1.0, ar condicionado, 04 (quatro cilindros), potência mínima de 65cv (sessenta e cinco cavalos), capacidade para no máximo 05 (cinco) pessoas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre - Abastecimento de combustível por conta da contratante. Sem motorista.	Mês	12	30	R\$ 2.746,81	R\$ 82.404,30	R\$ 988.851,60
3	Veículo automotor, tipo VAN. Com as seguintes características: Capacidade mínima de 15 (quinze) passageiros, motor com potência mínima de 80cv, em perfeito estado destinado para transporte na zona rural, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre. - Abastecimento de combustível por conta da contratante. Sem motorista.	Mês	12	10	R\$ 7.819,00	R\$ 78.190,00	R\$ 938.280,00
4	Caminhonete fechada SUV (tipo SW4). Com as seguintes características: Ar condicionado, com tração nas 04 rodas, câmbio automático, ABS, capacidade mínima de 05 (cinco) passageiros, motor com potência mínima de 80HP em perfeito estado de conservação, com no máximo 02 anos de uso. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre. - Abastecimento de combustível por conta da contratante. Sem motorista.	Mês	12	4	R\$ 9.701,00	R\$ 38.804,00	R\$ 465.648,00

PROCESSO Nº 4321/2022  
FOLHA: 482  
RUBRICA

5	Caminhonete CABINE SIMPLES (tipo D-20). Com as seguintes características: Ar condicionado, com capacidade de carga mínima de 02 t (duas toneladas), motor com potência mínima de 80HP, em perfeito estado de trabalho de transporte e distribuição de diversos materiais e equipamentos, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre. -Abastecimento de combustível por conta da contratante. Sem motorista.	Mês	12	10	R\$ 5.213,00	R\$ 52.130,00	R\$ 625.560,00
6	Caminhonete de carroceria aberta, CABINE DUPLA, tipo pick up (tipo S10). Com as seguintes características: Diesel, 4x4, capacidade para 05 (cinco) pessoas com capacidade de carga mínima de 02 t (duas toneladas), motor com potência mínima de 80HP, com no máximo 02 anos de uso, em perfeito estado para trabalho de transporte e distribuição de diversos materiais e equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre - Abastecimento por conta da contratante. Sem motorista.	Mês	12	10	R\$ 6.269,40	R\$ 62.694,00	R\$ 752.328,00
7	Caminhonete de carroceria aberta, CABINE DUPLA (tipo HILUX). Com as seguintes características: Ar condicionado, com tração nas 04 (quatro) rodas, capacidade de carga mínima de 02 t (duas toneladas), motor com potência mínima de 80HP, com no máximo 02 (dois) anos de uso, em perfeito estado para trabalho de transporte e distribuição de diversos materiais e equipamentos, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre. - Abastecimento de combustível por conta da contratante. Sem motorista	Mês	12	15	R\$ 7.510,88	R\$ 112.663,20	R\$ 1.351.958,40
8	Veículo tipo utilitário cabine simples (tipo estrada ou similar). Com as seguintes características: Mínima 02 (duas) portas laterais, motor igual ou superior 2.0, 04 (quatro) cilindros, potência mínima 65cv, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre. -Abastecimento de combustível por conta da contratante. Sem motorista	Mês	12	8	R\$ 2.917,52	R\$ 23.340,16	R\$ 280.081,92
9	Veículo tipo SUV MODELO DOBLÓ. Com as seguintes características: Máximo 03 (três) anos de fabricação, motor mínimo 1.6 flex, potência (cv) mínimo exigido de até 130(E)/120 (G), câmbio manual de 05 (cinco) velocidades, freios ABS, altura mínima de 1630mm, direção hidráulica ou elétrica, com os acessórios de: airbag motorista, ar condicionado, travas elétricas, volante com regulagem de altura, desembaçador de vidros traseiros, vidros elétricos das janelas dianteiras e traseiras, sistema de som com entrada USB e rádio AM/FM, computador de bordo, GPS e alarme, equipado com todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN e as regularização de trânsito, quilometragem livre. - Abastecimento de combustível, por conta da contratante. Sem motorista.	Mês	12	6	R\$ 4.227,34	R\$ 25.364,04	R\$ 304.368,48
<b>TOTAL GLOBAL</b>					<b>R\$ 6.284.908,80</b>		

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
19  
PAG. Nº  
RUBRICA

## **AUTUAÇÃO DE PROCESSO DE ADESÃO**

Aos 23 dias do mês de janeiro do ano de 2023, autuamos o presente processo administrativo, na forma de ADESÃO/CARONA, conforme discriminado abaixo:

### **DA ADESÃO**

- Processo Administrativo nº 20230123001/2023
- Processo de Adesão "Carona" n ° 001/2023
- Modalidade a Aderir: Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços (SRP)
- Tipo da Licitação: Menor Preço
- Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Locação de Veículos, atendendo assim as necessidades das diversas secretarias do Município de Pio XII/MA.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII/MA, e PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA.

### **DO PROCESSO A ADERIR**

- **ORIGEM:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA.
- **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico – SRP, de Nº 015/2022- SRP
- **DATA DA ARP:** 25 de julho de 2022
- **EMPRESA:** PROJEX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA

1ª (colocada)

PROJEX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, INSCRITA DO CNPJ SOB O Nº 15.492.669/0001-15.

- **TIPO:** Menor Preço por Item

### **PUBLICAÇÃO DE RESENHA DA ATA:**

1 – Diário Oficial do Município de Viana/MA, Edição de 29 de julho de 2022.

### **FUNDAMENTO LEGAL:**

Decreto Nº 9.488/18.

### **DAS CONDIÇÕES GERAIS**

- Observações / Justificativas de interesse público: O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, é um instrumento colocado à disposição da Administração Pública, através da Lei Federal n 8.666/93 e Decreto Nº 9.488/18, constando como meio de instituição as modalidades licitatórias Concorrência ou Pregão, onde com o resultado das referidas licitações procede-se o registro formal de preços relativos aos bens e serviços licitados.

Apresenta-se, pois, como uma ferramenta que agiliza o atuar da Administração Pública, principalmente quando se trata de contratações frequentes ou aquisição com entrega parcelada.

  
Telson da Cruz Oliveira  
Secretário Municipal de Administração

**DESPACHO**

Ao Departamento Municipal de Compras.

Estamos encaminhando em anexo à relação dos serviços para que seja realizada a pesquisa preliminar de preços com vistas à realização de procedimento de adesão para **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Locação de Veículos**, atendendo assim as necessidades das diversas secretarias do Município de Pio XII/MA, conforme relação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT (MESES)	QUANT (VEÍCULOS)
1	Motocicleta. Com as seguintes características: motor monocilíndrico de 04 (quatro tempos) arrefecido a ar, com o mínimo 150cc (cento e cinquenta cilindrada), partida elétrica ou pedal, capacidade para 02 (duas) pessoas. - Abastecimento de combustível, por conta da contratante. Sem motorista.	HONDA CG 150 TITAN EX FLEX	Mês	11	15
2	Veículo automotor passeio (tipo gol ou similar). Com as seguintes características: 04 (quatro) portas laterais. Motor igual ou superior 1.0, ar condicionado, 04 (quatro cilindros), potência mínima de 65cv (sessenta e cinco cavalos), capacidade para no máximo 05 (cinco) pessoas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre – Abastecimento de combustível por conta da contratante. Sem motorista.	FORD KA 1.0 SE FLEX 04 PORTAS 05 LUGARES	Mês	11	15
3	Veículo automotor, tipo VAN. Com as seguintes características: Capacidade mínima de 15 (quinze) passageiros, motor com potência mínima de 80cv, em perfeito estado destinado para transporte na zona rural, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre. - Abastecimento de combustível por conta da contratante. Sem motorista.	MERCEDES BENZ SPRINTER 2.2 415 CDI TETO ALTO 16 LUGARES DIESEL	Mês	11	5
4	Caminhonete fechada SUV (tipo SW4). Com as seguintes características: Ar condicionado, com tração nas 04 rodas, câmbio automático, ABS, capacidade mínima de 05 (cinco) passageiros, motor com potência mínima de 80HP em perfeito estado de conservação, com no máximo 02 anos de uso. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre. - Abastecimento de combustível por conta da contratante. Sem motorista.	TOYOTA SW4 SRX 2.8 AUTOMÁTICA 07 LUGARES 4x4 DIESEL	Mês	11	2
5	Caminhonete CABINE SIMPLES (tipo D-20). Com as seguintes características: Ar condicionado, com capacidade de carga mínima de 02 t (duas toneladas), motor com potência mínima de 80HP, em perfeito estado de trabalho de transporte e distribuição de diversos materiais e equipamentos, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre. - Abastecimento de combustível por conta da contratante. Sem motorista.	FORD F1000 XL TURBO 2.5 4X2 CABINE SIMPLES DIESEL	Mês	11	5
6	Caminhonete de carroceria aberta, CABINE DUPLA, tipo pick up (tipo S10). Com as seguintes características: Diesel, 4x4, capacidade para 05 (cinco) pessoas com capacidade de carga mínima de 02 t (duas toneladas), motor com potência mínima de 80HP, com no máximo 02 anos de uso, em perfeito estado para trabalho de transporte e distribuição de diversos materiais e equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre – Abastecimento por conta da contratante. Sem motorista.	CHEVROLET S10 LT 2.8 4X4 DIESEL 04 PORTAS 05 LUGARES	Mês	11	5
7	Caminhonete de carroceria aberta, CABINE DUPLA (tipo HILUX). Com as seguintes características: Ar condicionado, com tração nas 04 (quatro) rodas,	TOYOTA HILUX SRV 2.8 TURBO 4X4 AT	Mês	11	7

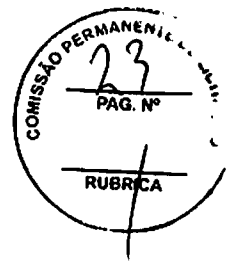
	capacidade de carga mínima de 02 t (duas toneladas), motor com potência mínima de 80HP, com no máximo 02 (dois) anos de uso, em perfeito estado para trabalho de transporte e distribuição de diversos materiais e equipamentos, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre. - Abastecimento de combustível por conta da contratante. Sem motoristaX0	CD DIESEL 04 PORTAS 05 LUGARES			
8	Veículo tipo utilitário cabine simples (tipo estrada ou similar). Com as seguintes características: Mínima 02 (duas) portas laterais, motor igual ou superior 2.0, 04 (quatro) cilindros, potência mínima 65cv, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre. -Abastecimento de combustível por conta da contratante. Sem motorista	VOLKSWAGEN SAVEIRO 1.6 MSI PEPPER FLEX 02 PORTAS	Mês	11	4
9	Veículo tipo SUV MODELO DOBLÔ. Com as seguintes características: Máximo 03 (três) anos de fabricação, motor mínimo 1.6 flex, potência (cv) mínimo exigido de até 130(E)/120 (G), câmbio manual de 05 (cinco) velocidades, freios ABS, altura mínima de 1630mm, direção hidráulica ou elétrica, com os acessórios de: airbag motorista, ar condicionado, travas elétricas, volante com regulagem de altura, desembaçador de vidros traseiros, vidros elétricos das janelas dianteiras e traseiras, sistema de som com entrada USB e rádio AM/FM, computador de bordo, GPS e alarme, equipado com todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN e as regularização de trânsito, quilometragem livre. - Abastecimento de combustível, por conta da contratante. Sem motorista.	FIAT DOBLO ESSENCE 1.8 16V FLEX 07 LUGARES	Mês	11	3

Pio XII - MA, 24 de janeiro de 2023.

  
**TELSON DA CRUZ OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração



**Comissão que Realiza**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII – MARANHÃO**  
**SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS**  
**CNPJ 06.447.833/0001-81**



### PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO DE SERVIÇOS

**OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Locação de Veículos, atendendo assim as necessidades das diversas secretarias do Município de Pio XII/MA.**

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo a próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Compras desta Prefeitura Municipal, com sede à Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de "planilha de preços de mercado" e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Pio XII/MA, 24 de janeiro de 2023.

**Adriana de Sousa Borges**  
**Setor de Compras e Serviços**

### PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA: <i>Edmezer Muniz Construtora Ltda.</i>		
ENDEREÇO: <i>Rua Bel Campelo, nº 537</i>		
BAIRRO: <i>Centro</i>	CIDADE: <i>Piçarra</i>	UF: <i>MA</i>
CEP: <i>65215-000</i>		
CNPJ: <i>16.701.375/0001-19</i>		

Recebi em 25 / 01 / 2023 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 24 de janeiro de 2023 para fornecimento de preços.

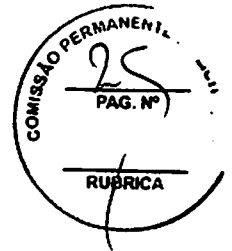
*Débora Ferreira Muniz*  
Assinatura do responsável da empresa  
Carimbo da empresa

**PLANILHA COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**

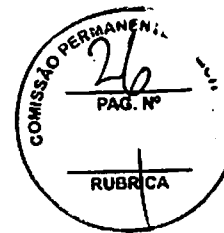
**Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Locação de Veículos, atendendo assim as necessidades das diversas secretarias do Município de Pio XII/MA.**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT (MESES)	QUANT (VEÍCULOS)	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Motocicleta. Com as seguintes características: motor monocilindrico de 04 (quatro tempos) arrefecido a ar, com o mínimo 150cc (cento e cinquenta cilindrada), partida elétrica ou pedal, capacidade para 02 (duas) pessoas. - Abastecimento de combustível, por conta da contratante. Sem motorista.	HONDA CG 150 TITAN EX FLEX	Mês	11	15	-	-	-
2	Veículo automotor passeio (tipo gol ou similar). Com as seguintes características: 04 (quatro) portas laterais. Motor igual ou superior 1.0, ar condicionado, 04 (quatro cilindros), potência mínima de 65cv (sessenta e cinco cavalos), capacidade para no máximo 05 (cinco) pessoas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre - Abastecimento de combustível por conta da contratante. Sem motorista.	FORD KA 1.0 SE FLEX 04 PORTAS 05 LUGARES	Mês	11	15	-	-	-
3	Veículo automotor, tipo VAN. Com as seguintes características: Capacidade mínima de 15 (quinze) passageiros, motor com potência mínima de 80cv, em perfeito estado destinado para transporte na zona rural, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre. - Abastecimento de combustível por conta da contratante. Sem motorista.	MERCEDES BENZ SPRINTER 2.2 415 CDI TETO ALTO 16 LUGARES DIESEL	Mês	11	5	-	-	-
4	Caminhonete fechada	TOYOTA SW4	Mês	11	2	-	-	-





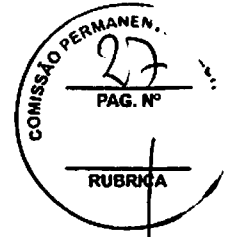
	SUV (tipo SW4). Com as seguintes características: Ar condicionado, com tração nas 04 rodas, câmbio automático, ABS, capacidade mínima de 05 (cinco) passageiros, motor com potência mínima de 80HP em perfeito estado de conservação, com no máximo 02 anos de uso. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre. - Abastecimento de combustível por conta da contratante. Sem motorista.	SRX 2.8 AUTOMÁTICA 07 LUGARES 4x4 DIESEL						
5	Caminhonete CABINE SIMPLES (tipo D-20). Com as seguintes características: Ar condicionado, com capacidade de carga mínima de 02 t (duas toneladas), motor com potência mínima de 80HP, em perfeito estado de trabalho de transporte e distribuição de diversos materiais e equipamentos, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre. - Abastecimento de combustível por conta da contratante. Sem motorista.	FORD F1000 XL TURBO 2.5 4X2 CABINE SIMPLES DIESEL	Mês	11	5	-	-	-
6	Caminhonete de carroceria aberta, CABINE DUPLA, tipo pick up (tipo S10). Com as seguintes características: Diesel, 4x4, capacidade para 05 (cinco) pessoas com capacidade de carga mínima de 02 t (duas toneladas), motor com potência mínima de 80HP, com no máximo 02 anos de uso, em perfeito estado para trabalho de transporte e distribuição de diversos materiais e equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre - Abastecimento por conta da contratante. Sem motorista.	CHEVROLET S10 LT 2.8 4X4 DIESEL 04 PORTAS 05 LUGARES	Mês	11	5	-	-	-



7	<p>Caminhonete de carroceria aberta, CABINE DUPLA (tipo HILUX). Com as seguintes características: Ar condicionado, com tração nas 04 (quatro) rodas, capacidade de carga mínima de 02 t (duas toneladas), motor com potência mínima de 80HP, com no máximo 02 (dois) anos de uso, em perfeito estado para trabalho de transporte e distribuição de diversos materiais e equipamentos, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre. - Abastecimento de combustível por conta da contratante. Sem motoristaX0</p>	<p>TOYOTA HILUX SRV 2.8 TURBO 4X4 AT CD DIESEL 04 PORTAS 05 LUGARES</p>	Mês	11	7	-	-	-
8	<p>Veículo tipo utilitário cabine simples (tipo estrada ou similar). Com as seguintes características: Mínima 02 (duas) portas laterais, motor igual ou superior 2.0, 04 (quatro) cilindros, potência mínima 65cv, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre. - Abastecimento de combustível por conta da contratante. Sem motorista</p>	<p>VOLKSWAGEN SAVEIRO 1.6 MSI PEPPER FLEX 02 PORTAS</p>	Mês	11	4	-	-	-
9	<p>Veículo tipo SUV MODELO DOBLÔ. Com as seguintes características: Máximo 03 (três) anos de fabricação, motor mínimo 1.6 flex, potência (cv) mínimo exigido de até 130(E)/120 (G), câmbio manual de 05 (cinco) velocidades, freios ABS, altura mínima de 1630mm, direção hidráulica ou elétrica, com os acessórios de: airbag motorista, ar condicionado, travas elétricas, volante com regulagem de altura, desembaçador de vidros traseiros, vidros elétricos</p>	<p>FIAT DOBLO ESSENCE 1.8 16V FLEX 07 LUGARES</p>	Mês	11	3	-	-	-



Gestão que Realiza  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII – MARANHÃO**  
**SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS**  
**CNPJ 06.447.833/0001-81**



das janelas dianteiras e traseiras, sistema de som com entrada USB e rádio AM/FM, computador de bordo, GPS e alarme, equipado com todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN e as regularização de trânsito, quilometragem livre. - Abastecimento de combustível, por conta da contratante. Sem motorista.								
<b>TOTAL</b>							-	-

(Valor total da cotação por extenso)

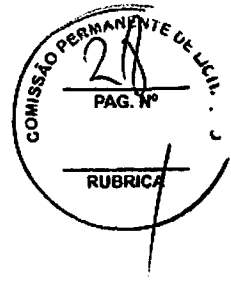
Prazo de validade desta pesquisa: ( ) 30 dias; ( ) 60 dias; ( ) 90 dias; ( ) \_\_\_\_\_ dias.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável  
Carimbo da empresa



Cessão que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII – MARANHÃO  
SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS  
CNPJ 06.447.833/0001-81



### PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO DE SERVIÇOS

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Locação de Veículos, atendendo assim as necessidades das diversas secretarias do Município de Pio XII/MA.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo a próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Compras desta Prefeitura Municipal, com sede à Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de "planilha de preços de mercado" e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Pio XII/MA, 24 de janeiro de 2023.

Adriana de Sousa Borges  
Setor de Compras e Serviços

### PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA: STAR EMPREENDIMENTOS LTDA		
ENDEREÇO: AV DANIEL DE LA TOUCHE, 987 P.E SHOPPING 813		
BAIRRO: COHAMA	CIDADE: SÃO LUÍS	UF: MA
CEP: 65074-115		
CNPJ: 25.344.597/0001-12		

Recebi em 25/01 2023 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 24 de janeiro de 2023 para fornecimento de preços.

*Adriana de Sousa Borges*

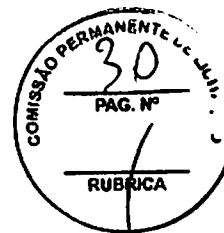
Assinatura do responsável da empresa

Carimbo da empresa

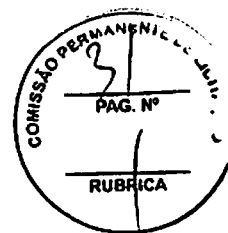
**PLANILHA COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**

**Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Locação de Veículos, atendendo assim as necessidades das diversas secretarias do Município de Pio XII/MA.**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT (MESES)	QUANT (VEÍCULOS)	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Motocicleta. Com as seguintes características: motor monocilíndrico de 04 (quatro tempos) arrefecido a ar, com o mínimo 150cc (cento e cinquenta cilindrada), partida elétrica ou pedal, capacidade para 02 (duas) pessoas. - Abastecimento de combustível, por conta da contratante. Sem motorista.	HONDA CG 150 TITAN EX FLEX	Mês	11	15	-	-	-
2	Veículo automotor passeio (tipo gol ou similar). Com as seguintes características: 04 (quatro) portas laterais. Motor igual ou superior 1.0, ar condicionado, 04 (quatro cilindros), potência mínima de 65cv (sessenta e cinco cavalos), capacidade para no máximo 05 (cinco) pessoas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre - Abastecimento de combustível por conta da contratante. Sem motorista.	FORD KA 1.0 SE FLEX 04 PORTAS 05 LUGARES	Mês	11	15	-	-	-
3	Veículo automotor, tipo VAN. Com as seguintes características: Capacidade mínima de 15 (quinze) passageiros, motor com potência mínima de 80cv, em perfeito estado destinado para transporte na zona rural, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre. - Abastecimento de combustível por conta da contratante. Sem motorista.	MERCEDES BENZ SPRINTER 2.2 415 CDI TETO ALTO 16 LUGARES DIESEL	Mês	11	5	-	-	-
4	Caminhonete fechada	TOYOTA SW4	Mês	11	2	-	-	-



	SUV (tipo SW4). Com as seguintes características: Ar condicionado, com tração nas 04 rodas, câmbio automático, ABS, capacidade mínima de 05 (cinco) passageiros, motor com potência mínima de 80HP em perfeito estado de conservação, com no máximo 02 anos de uso. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre. - Abastecimento de combustível por conta da contratante. Sem motorista.	SRX 2.8 AUTOMÁTICA 07 LUGARES 4x4 DIESEL						
5	Caminhonete CABINE SIMPLES (tipo D-20). Com as seguintes características: Ar condicionado, com capacidade de carga mínima de 02 t (duas toneladas), motor com potência mínima de 80HP, em perfeito estado de trabalho de transporte e distribuição de diversos materiais e equipamentos, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre. - Abastecimento de combustível por conta da contratante. Sem motorista.	FORD F1000 XL TURBO 2.5 4X2 CABINE SIMPLES DIESEL	Mês	11	5	-	-	-
6	Caminhonete de carroceria aberta, CABINE DUPLA, tipo pick up (tipo S10). Com as seguintes características: Diesel, 4x4, capacidade para 05 (cinco) pessoas com capacidade de carga mínima de 02 t (duas toneladas), motor com potência mínima de 80HP, com no máximo 02 anos de uso, em perfeito estado para trabalho de transporte e distribuição de diversos materiais e equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre - Abastecimento por conta da contratante. Sem motorista.	CHEVROLET S10 LT 2.8 4X4 DIESEL 04 PORTAS 05 LUGARES	Mês	11	5	-	-	-



7	<p>Caminhonete de carroceria aberta, CABINE DUPLA (tipo HILUX). Com as seguintes características: Ar condicionado, com tração nas 04 (quatro) rodas, capacidade de carga mínima de 02 t (duas toneladas), motor com potência mínima de 80HP, com no máximo 02 (dois) anos de uso, em perfeito estado para trabalho de transporte e distribuição de diversos materiais e equipamentos, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre. - Abastecimento de combustível por conta da contratante. Sem motoristaX0</p>	<p>TOYOTA HILUX SRV 2.8 TURBO 4X4 AT CD DIESEL 04 PORTAS 05 LUGARES</p>	Mês	11	7	-	-	-
8	<p>Veículo tipo utilitário cabine simples (tipo estrada ou similar). Com as seguintes características: Mínima 02 (duas) portas laterais, motor igual ou superior 2.0, 04 (quatro) cilindros, potência mínima 65cv, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre. - Abastecimento de combustível por conta da contratante. Sem motorista</p>	<p>VOLKSWAGEN SAVEIRO 1.6 MSI PEPPER FLEX 02 PORTAS</p>	Mês	11	4	-	-	-
9	<p>Veículo tipo SUV MODELO DOBLÔ. Com as seguintes características: Máximo 03 (três) anos de fabricação, motor mínimo 1.6 flex, potência (cv) mínimo exigido de até 130(E)/120 (G), câmbio manual de 05 (cinco) velocidades, freios ABS, altura mínima de 1630mm, direção hidráulica ou elétrica, com os acessórios de: airbag motorista, ar condicionado, travas elétricas, volante com regulagem de altura, desembaçador de vidros traseiros, vidros elétricos</p>	<p>FIAT DOBLO ESSENCE 1.8 16V FLEX 07 LUGARES</p>	Mês	11	3	-	-	-



Gestão que Realiza

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII – MARANHÃO**  
**SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS**  
**CNPJ 06.447.833/0001-81**



das janelas dianteiras e traseiras, sistema de som com entrada USB e rádio AM/FM, computador de bordo, GPS e alarme, equipado com todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN e as regularização de trânsito, quilometragem livre. - Abastecimento de combustível, por conta da contratante. Sem motorista.								
<b>TOTAL</b>							-	-

(Valor total da cotação por extenso)

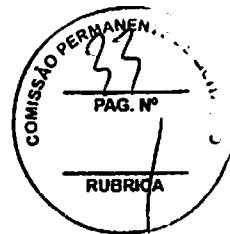
Prazo de validade desta pesquisa: ( ) 30 dias; ( ) 60 dias; ( ) 90 dias; ( ) \_\_\_\_\_ dias.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável  
Carimbo da empresa





Gestão que Realiza  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII – MARANHÃO  
SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS  
CNPJ 06.447.833/0001-81



### PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO DE SERVIÇOS

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Locação de Veículos, atendendo assim as necessidades das diversas secretarias do Município de Pio XII/MA.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo a próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Compras desta Prefeitura Municipal, com sede à Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de "planilha de preços de mercado" e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Pio XII/MA, 24 de janeiro de 2023.

Adriana de Sousa Borges  
Setor de Compras e Serviços

### PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA: Arquiteto Comercio e Servico LTDA		
ENDEREÇO: Av. São Luis Rui de França n=325 Bon Center 134		
BAIRRO: Turu	CIDADE: São Luis	UF: MA
CEP: 65.067-205		
CNPJ: 18.010.680/0001-90		

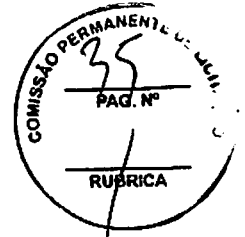
Recebi em 26/01/2023 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 24 de janeiro de 2023 para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável da empresa  
Carimbo da empresa

**PLANILHA COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**

**Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Locação de Veículos, atendendo assim as necessidades das diversas secretarias do Município de Pio XII/MA.**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT (MESES)	QUANT (VEÍCULOS)	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Motocicleta. Com as seguintes características: motor monocilindrico de 04 (quatro tempos) arrefecido a ar, com o mínimo 150cc (cento e cinquenta cilindrada), partida elétrica ou pedal, capacidade para 02 (duas) pessoas. - Abastecimento de combustível, por conta da contratante. Sem motorista.	HONDA CG 150 TITAN EX FLEX	Mês	11	15	-	-	-
2	Veículo automotor passeio (tipo gol ou similar). Com as seguintes características: 04 (quatro) portas laterais. Motor igual ou superior 1.0, ar condicionado, 04 (quatro cilindros), potência mínima de 65cv (sessenta e cinco cavalos), capacidade para no máximo 05 (cinco) pessoas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre - Abastecimento de combustível por conta da contratante. Sem motorista.	FORD KA 1.0 SE FLEX 04 PORTAS 05 LUGARES	Mês	11	15	-	-	-
3	Veículo automotor, tipo VAN. Com as seguintes características: Capacidade mínima de 15 (quinze) passageiros, motor com potência mínima de 80cv, em perfeito estado destinado para transporte na zona rural, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre. - Abastecimento de combustível por conta da contratante. Sem motorista.	MERCEDES BENZ SPRINTER 2.2 415 CDI TETO ALTO 16 LUGARES DIESEL	Mês	11	5	-	-	-
4	Caminhonete fechada	TOYOTA SW4	Mês	11	2	-	-	-

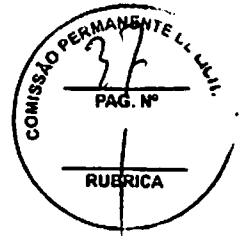


	SUV (tipo SW4). Com as seguintes características: Ar condicionado, com tração nas 04 rodas, câmbio automático, ABS, capacidade mínima de 05 (cinco) passageiros, motor com potência mínima de 80HP em perfeito estado de conservação, com no máximo 02 anos de uso. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre. - Abastecimento de combustível por conta da contratante. Sem motorista.	SRX 2.8 AUTOMÁTICA 07 LUGARES 4x4 DIESEL						
5	Caminhonete CABINE SIMPLES (tipo D-20). Com as seguintes características: Ar condicionado, com capacidade de carga mínima de 02 t (duas toneladas), motor com potência mínima de 80HP, em perfeito estado de trabalho de transporte e distribuição de diversos materiais e equipamentos, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre. - Abastecimento de combustível por conta da contratante. Sem motorista.	FORD F1000 XL TURBO 2.5 4X2 CABINE SIMPLES DIESEL	Mês	11	5	-	-	-
6	Caminhonete de carroceria aberta, CABINE DUPLA, tipo pick up (tipo S10). Com as seguintes características: Diesel, 4x4, capacidade para 05 (cinco) pessoas com capacidade de carga mínima de 02 t (duas toneladas), motor com potência mínima de 80HP, com no máximo 02 anos de uso, em perfeito estado para trabalho de transporte e distribuição de diversos materiais e equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre - Abastecimento por conta da contratante. Sem motorista.	CHEVROLET S10 LT 2.8 4X4 DIESEL 04 PORTAS 05 LUGARES	Mês	11	5	-	-	-

7	Caminhonete de carroceria aberta, CABINE DUPLA (tipo HILUX). Com as seguintes características: Ar condicionado, com tração nas 04 (quatro) rodas, capacidade de carga mínima de 02 t (duas toneladas), motor com potência mínima de 80HP, com no máximo 02 (dois) anos de uso, em perfeito estado para trabalho de transporte e distribuição de diversos materiais e equipamentos, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre. - Abastecimento de combustível por conta da contratante. Sem motoristaX0	TOYOTA HILUX SRV 2.8 TURBO 4X4 AT CD DIESEL 04 PORTAS 05 LUGARES	Mês	11	7	-	-	-
8	Veículo tipo utilitário cabine simples (tipo estrada ou similar). Com as seguintes características: Mínima 02 (duas) portas laterais, motor igual ou superior 2.0, 04 (quatro) cilindros, potência mínima 65cv, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre. - Abastecimento de combustível por conta da contratante. Sem motorista	VOLKSWAGEN SAVEIRO 1.6 MSI PEPPER FLEX 02 PORTAS	Mês	11	4	-	-	-
9	Veículo tipo SUV MODELO DOBLÔ. Com as seguintes características: Máximo 03 (três) anos de fabricação, motor mínimo 1.6 flex, potência (cv) mínimo exigido de até 130(E)/120 (G), câmbio manual de 05 (cinco) velocidades, freios ABS, altura mínima de 1630mm, direção hidráulica ou elétrica, com os acessórios de: airbag motorista, ar condicionado, travas elétricas, volante com regulagem de altura, desembaçador de vidros traseiros, vidros elétricos	FIAT DOBLO ESSENCE 1.8 16V FLEX 07 LUGARES	Mês	11	3	-	-	-



Gestão que Realiza  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII – MARANHÃO**  
**SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS**  
**CNPJ 06.447.833/0001-81**



das janelas dianteiras e traseiras, sistema de som com entrada USB e rádio AM/FM, computador de bordo, GPS e alarme, equipado com todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN e as regularização de trânsito, quilometragem livre. - Abastecimento de combustível, por conta da contratante. Sem motorista.								
<b>TOTAL</b>							-	-

(Valor total da cotação por extenso)

Prazo de validade desta pesquisa: ( ) 30 dias; ( ) 60 dias; ( ) 90 dias; ( ) \_\_\_\_\_ dias.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável  
Carimbo da empresa



Gestão que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE PIO XII - MA  
CNPJ 06.447.833/0001-81

Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA – CEP 65.707-000



**Ao Ilustríssimo**  
Telson da Cruz Oliveira  
Secretário Municipal de Administração  
Nesta.

## DESPACHO

Em resposta à solicitação do Senhor Telson da Cruz Oliveira, Secretário Municipal de Administração, estamos encaminhando em anexo, as pesquisas de preços, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Locação de Veículos, atendendo assim as necessidades das diversas secretarias do Município de Pio XII/MA.

Pio XII - MA, 26 de janeiro de 2023.

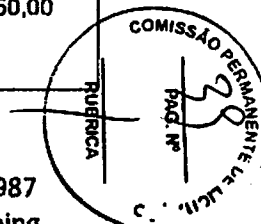
  
**Adriana de Sousa Borges**  
Chefe do Setor de Compras e Serviços

À Prefeitura Municipal de Pio XII/MA.

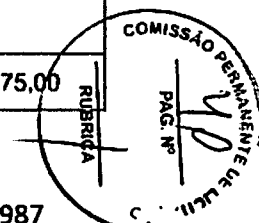
Departamento Municipal de Compras

**COTAÇÃO DE PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTD (MESES)	QTD (VEÍCULOS)	V UNT	V MENSAL	V TOTAL
1	Motocicleta. Com as seguintes características: motor monocilíndrico de 04 (quatro tempos) arrefecido a ar, com o mínimo 150cc (cento e cinquenta cilindrada), partida elétrica ou pedal, capacidade para 02 (duas) pessoas. - Abastecimento de combustível, por conta da contratante. Sem motorista.	HONDA CG 150 TITAN EX FLEX	Mês	11	15	R\$ 2.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 330.000,00
2	Veículo automotor passeio (tipo gol ou similar). Com as seguintes características: 04 (quatro) portas laterais. Motor igual ou superior 1.0, ar condicionado, 04 (quatro cilindros), potência mínima de 65cv (sessenta e cinco cavalos), capacidade para no máximo 05 (cinco) pessoas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre - Abastecimento de combustível por conta da contratante. Sem motorista.	FORD KA 1.0 SE FLEX 04 PORTAS 05 LUGARES	Mês	11	15	R\$ 3.250,00	R\$ 48.750,00	R\$ 536.250,00
3	Veículo automotor, tipo VAN. Com as seguintes características: Capacidade mínima de 15 (quinze) passageiros, motor com potência mínima de 80cv, em	MERCEDES BENZ SPRINTER 2.2 415 CDI TETO ALTO 16 LUGARES DIESEL	Mês	11	5	R\$ 8.150,00	R\$ 40.750,00	R\$ 448.250,00

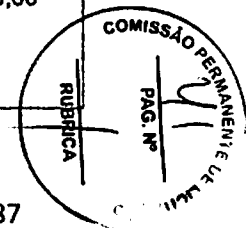


	perfeito estado destinado para transporte na zona rural, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre. - Abastecimento de combustível por conta da contratante. Sem motorista.							
4	Caminhonete fechada SUV (tipo SW4). Com as seguintes características: Ar condicionado, com tração nas 04 rodas, câmbio automático. ABS, capacidade mínima de 05 (cinco) passageiros, motor com potência mínima de 80HP em perfeito estado de conservação, com no máximo 02 anos de uso. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre. - Abastecimento de combustível por conta da contratante. Sem motorista.	TOYOTA SW4 SRX 2.8 AUTOMÁTICA 07 LUGARES 4x4 DIESEL	Mês	11	2	R\$ 10.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 220.000,00
5	Caminhonete CABINE SIMPLES (tipo D-20). Com as seguintes características: Ar condicionado, com capacidade de carga mínima de 02 t (duas toneladas), motor com potência mínima de 80HP, em perfeito estado de trabalho de transporte e distribuição de diversos materiais e equipamentos, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre. - Abastecimento de combustível por conta da contratante. Sem motorista.	FORD F1000 XL TURBO 2.5 4X2 CABINE SIMPLES DIESEL	Mês	11	5	R\$ 5.710,00	R\$ 28.550,00	R\$ 314.050,00
6	Caminhonete de carroceria aberta, CABINE DUPLA, tipo	CHEVROLET S10 LT 2.8 4X4 DIESEL	Mês	11	5	R\$ 6.625,00	R\$ 33.125,00	R\$ 364.375,00





	pick up (tipo S10). Com as seguintes características: Diesel, 4x4, capacidade para 05 (cinco) pessoas com capacidade de carga mínima de 02 t (duas toneladas), motor com potência mínima de 80HP, com no máximo 02 anos de uso, em perfeito estado para trabalho de transporte e distribuição de diversos materiais e equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre - Abastecimento por conta da contratante. Sem motorista.	04 PORTAS 05 LUGARES						
7	Caminhonete de carroceria aberta, CABINE DUPLA (tipo HILUX). Com as seguintes características: Ar condicionado, com tração nas 04 (quatro) rodas, capacidade de carga mínima de 02 t (duas toneladas), motor com potência mínima de 80HP, com no máximo 02 (dois) anos de uso, em perfeito estado para trabalho de transporte e distribuição de diversos materiais e equipamentos, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre. - Abastecimento de combustível por conta da contratante. Sem motoristaX0	TOYOTA HILUX SRV 2.8 TURBO 4X4 AT CD DIESEL 04 PORTAS 05 LUGARES	Mês	11	7	R\$ 7.800,00	R\$ 54.600,00	R\$ 600.600,00
8	Veículo tipo utilitário cabine simples (tipo estrada ou similar). Com as seguintes características: Mínima 02 (duas) portas laterais, motor igual ou superior 2.0, 04 (quatro) cilindros, potência mínima 65cv, dotado de todos os	VOLKSWAGEN SAVEIRO 1.6 MSI PEPPER FLEX 02 PORTAS	Mês	11	4	R\$ 3.500,00	R\$ 14.000,00	R\$ 154.000,00



(98) 98344-6727  
(98) 98434-2049



[starnetpag@gmail.com](mailto:starnetpag@gmail.com)  
[comercial@starnetpag.com.br](mailto:comercial@starnetpag.com.br)



Av. Daniel de La Touche, 987  
Centro Empresarial Shopping da Ilha - São Luís - MA


	equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre. - Abastecimento de combustível por conta da contratante. Sem motorista							
9	Veículo tipo SUV MODELO DOBLÔ. Com as seguintes características: Máximo 03 (três) anos de fabricação, motor mínimo 1.6 flex, potência (cv) mínimo exigido de até 130(E)/120 (G), câmbio manual de 05 (cinco) velocidades, freios ABS, altura mínima de 1630mm, direção hidráulica ou elétrica, com os acessórios de: airbag motorista, ar condicionado, travas elétricas, volante com regulagem de altura, desembaçador de vidros traseiros, vidros elétricos das janelas dianteiras e traseiras, sistema de som com entrada USB e rádio AM/FM, computador de bordo, GPS e alarme, equipado com todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN e as regularizações de trânsito, quilometragem livre. - Abastecimento de combustível, por conta da contratante. Sem motorista.	FIAT DOBLÔ ESSENCE 1.8 16V FLEX 07 LUGARES	Mês	11	3	R\$ 4.500,00	R\$ 13.500,00	R\$ 148.500,00
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$ 283.275,00</b>	<b>R\$ 3.116.025,00</b>


**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.**


**PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO**

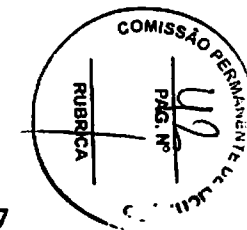
  
 Hebernon de Souza dos Santos – Sócio Administrador  
 CPF: 001.490.873-57

São Luís – MA, 25 de janeiro de 2023.

 (98) 98344-6727  
 (98) 98434-2049

 [starnetpag@gmail.com](mailto:starnetpag@gmail.com)  
[comercial@starnetpag.com.br](mailto:comercial@starnetpag.com.br)

 Av. Daniel de La Touche, 987  
 Centro Empresarial Shopping da Ilha - São Luís - MA



**À PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII/MA**

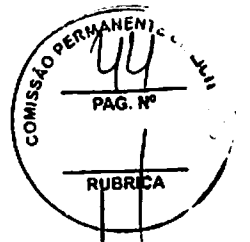
**CONFORME SOLICITAÇÃO APRESENTO PROPOSTA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PIO XII/MA.**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT. (MÊS)	QUANT. (VEÍCULOS)	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Motocicleta. Com as seguintes características: motor monocilíndrico de 04 (quatro tempos) arrefecido a ar, com o mínimo 150cc (cento e cinquenta cilindrada), partida elétrica ou pedal, capacidade para 02 (duas) pessoas. - Abastecimento de combustível, por conta da contratante. Sem motorista.	HONDA CG 150 TITAN EX FLEX	Mês	11	15	R\$ 1.700,00	R\$ 25.500,00	R\$ 280.500,00
2	Veículo automotor passeio (tipo gol ou similar). Com as seguintes características: 04 (quatro) portas laterais. Motor igual ou superior 1.0, ar condicionado, 04 (quatro cilindros), potência mínima de 65cv (sessenta e cinco cavalos), capacidade para no máximo 05 (cinco) pessoas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre - Abastecimento de combustível por conta da contratante. Sem motorista.	FORD KA 1.0 SE FLEX 04 PORTAS 05 LUGARES	Mês	11	15	R\$ 3.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 495.000,00
3	Veículo automotor, tipo VAN. Com as seguintes características: Capacidade mínima de 15 (quinze) passageiros, motor com potência mínima de 80cv, em perfeito estado destinado para transporte na zona rural, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre. - Abastecimento de combustível por conta da contratante. Sem motorista.	MERCEDES BENZ SPRINTER 2.2 415 CDI TETO ALTO 16 LUGARES DIESEL	Mês	11	5	R\$ 8.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 440.000,00
4	Caminhonete fechada SUV (tipo SW4). Com as seguintes características: Ar condicionado, com tração nas 04 rodas, câmbio automático, ABS, capacidade mínima de 05 (cinco) passageiros, motor com potência mínima de 80HP em perfeito estado de conservação, com no máximo 02 anos de uso. Dotado de	TOYOTA SW-4 SRX 2.8 AUTOMÁTICA 07 LUGARES 4x4 DIESEL	Mês	11	2	R\$ 9.800,00	R\$ 19.600,00	R\$ 215.600,00



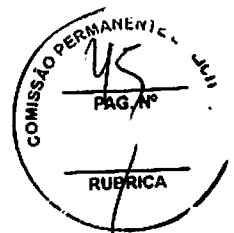
# EBENEZER CONSTRUTORA



	todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre. - Abastecimento de combustível por conta da contratante. Sem motorista.							
5	Caminhonete CABINE SIMPLES (tipo D-20). Com as seguintes características: Ar condicionado, com capacidade de carga mínima de 02 t (duas toneladas), motor com potência mínima de 80HP, em perfeito estado de trabalho de transporte e distribuição de diversos materiais e equipamentos, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre. - Abastecimento de combustível por conta da contratante. Sem motorista.	FORD F1000 XL TURBO 2.5 4X2 CABINE SIMPLES DIESEL	Mês	11	5	R\$ 5.500,00	R\$ 27.500,00	R\$ 302.500,00
6	Caminhonete de carroceria aberta, CABINE DUPLA, tipo pick up (tipo S10). Com as seguintes características: Diesel, 4x4, capacidade para 05 (cinco) pessoas com capacidade de carga mínima de 02 t (duas toneladas), motor com potência mínima de 80HP, com no máximo 02 anos de uso, em perfeito estado para trabalho de transporte e distribuição de diversos materiais e equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre - Abastecimento por conta da contratante. Sem motorista.	CHEVROLET S10 LT 2.8 4X4 DIESEL 04 PORTAS 05 LUGARES	Mês	11	5	R\$ 6.500,00	R\$ 32.500,00	R\$ 357.500,00
7	Caminhonete de carroceria aberta, CABINE DUPLA (tipo HILUX). Com as seguintes características: Ar condicionado, com tração nas 04 (quatro) rodas, capacidade de carga mínima de 02 t (duas toneladas), motor com potência mínima de 80HP, com no máximo 02 (dois) anos de uso, em perfeito estado para trabalho de transporte e distribuição de diversos materiais e equipamentos, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre. - Abastecimento de combustível por conta da contratante. Sem motorista.	TOYOTA HILUX SRV 2.8 TURBO 4X4 AT CD DIESEL 04 PORTAS 05 LUGARES	Mês	11	7	R\$ 7.550,00	R\$ 52.850,00	R\$ 581.350,00
8	Veículo tipo utilitário cabine simples (tipo estrada ou similar). Com as seguintes características: Mínima 02 (duas) portas laterais, motor igual ou superior 2.0, 04 (quatro) cilindros, potência mínima 65cv, dotado de todos	VOLKSWAGEN SAVEIRO 1.6 MSI PEPPER FLEX 02 PORTAS	Mês	11	4	R\$ 3.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 132.000,00



**EBENEZER**  
CONSTRUTORA



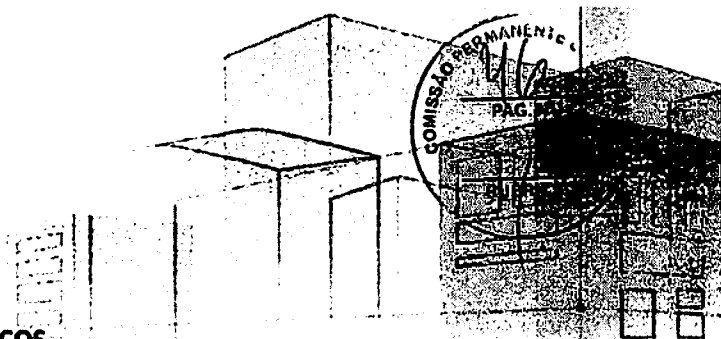
	os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre. - Abastecimento de combustível por conta da contratante. Sem motorista							
9	Veículo tipo SUV MODELO DOBLÔ. Com as seguintes características: Máximo 03 (três) anos de fabricação, motor mínimo 16 flex, potência (cv) mínimo exigido de até 130(E)/120 (G), câmbio manual de 05 (cinco) velocidades, freios ABS, altura mínima de 1630mm, direção hidráulica ou elétrica, com os acessórios de: airbag motorista, ar condicionado, travas elétricas, volante com regulagem de altura, desembaçador de vidros traseiros, vidros elétricos das janelas dianteiras e traseiras, sistema de som com entrada USB e rádio AM/FM, computador de bordo, GPS e alarme, equipado com todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN e as regularização de trânsito, quilometragem livre. - Abastecimento de combustível, por conta da contratante. Sem motorista	FIAT DOBLO ESSENCE 1.8 16V FLEX 07 LUGARES	Mês	11	3	R\$ 4.300,00	R\$ 12.900,00	R\$ 141.900,00
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 267.850,00</b>	<b>R\$ 2.946.350,00</b>

VALOR TOTAL: R\$ 2.946.350,00 (dois milhões novecentos e quarenta e seis milhões trezentos e cinquenta reais).

PROPOSTA VÁLIDA POR 60 (SESSENTA) DIAS.

São Luís (MA), 25 de janeiro de 2023.

*Débora Ferreira Muniz*  
**MUNIZ CONSTRUTORA EIRELI - ME**  
CNPJ 16.701.375/0001-19  
**Débora Ferreira Muniz**  
**SÓCIA-ADMINISTRADORA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII/MA**  
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E SERVIÇOS**  
**ADRIANA DE SOUSA BORGES**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PIO XII/MA.

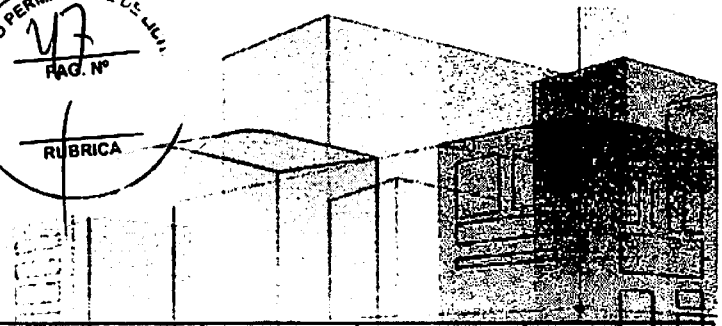
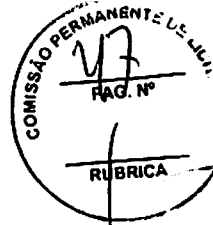
**ORÇAMENTO**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT (MESES)	QUANT (VEÍCULOS)	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	MOTOCICLETA. COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MOTOR MONOCILÍNDRICO DE 04 (QUATRO TEMPOS) ARREFECIDO A AR, COM O MÍNIMO 150CC (CENTO E CINQUENTA CILINDRADA), PARTIDA ELÉTRICA OU PEDAL, CAPACIDADE PARA 02 (DUAS) PESSOAS. -ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, POR CONTA DA CONTRATANTE. SEM MOTORISTA.	HONDA CG 150 TITAN EX FLEX	Mês	11	15	R\$ 2.350,00	R\$ 35.250,00	R\$ 387.750,00
2	VEÍCULO AUTOMOTOR PASSEIO (TIPO GOL OU SIMILAR). COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 04 (QUATRO) PORTAS LATERAIS. MOTOR IGUAL OU SUPERIOR 1.0, AR CONDICIONADO, 04 (QUATRO CILINDROS), POTÊNCIA MÍNIMA DE 65CV (SESSENTA E CINCO CAVALOS), CAPACIDADE PARA NO MÁXIMO 05 (CINCO) PESSOAS, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI, QUILOMETRAGEM LIVRE - ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. SEM MOTORISTA.	FORD KA 1.0 SE FLEX 04 PORTAS 05 LUGARES	Mês	11	15	R\$ 3.500,00	R\$ 52.500,00	R\$ 577.500,00
3	VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO VAN. COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 (QUINZE) PASSAGEIROS, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 80CV, EM PERFEITO ESTADO DESTINADO PARA TRANSPORTE NA ZONA RURAL, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI.	MERCEDE S BENZ SPRINTER 2.2 415 CDI TETO ALTO 16 LUGARES DIESEL	Mês	11	5	R\$ 8.300,00	R\$ 41.500,00	R\$ 456.500,00



# ARQUITETO

COMERCIO & SERVIÇO

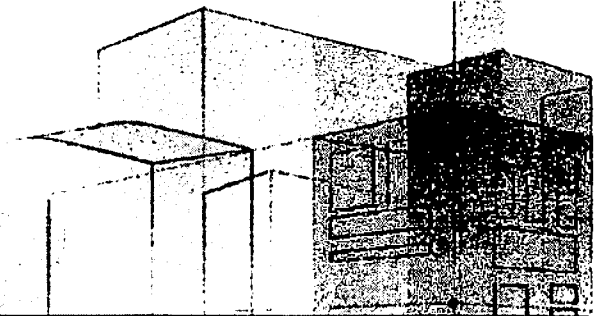
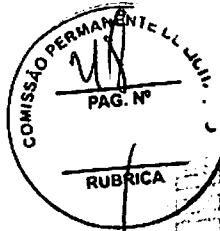


	QUILOMETRAGEM LIVRE. - ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. SEM MOTORISTA.							
4	CAMINHONETE FECHADA SUV (TIPO SW4). COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: AR CONDICIONADO, COM TRACÇÃO NAS 04 RODAS, CÂMBIO AUTOMÁTICO. ABS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) PASSAGEIROS, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 80HP EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM NO MÁXIMO 02 ANOS DE USO. DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI, QUILOMETRAGEM LIVRE. - ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. SEM MOTORISTA.	TOYOTA SW4 SRX 2.8 AUTOMÁTI CA 07 LUGARES 4x4 DIESEL	Mês	11	2	R\$ 10.550,00	R\$ 21.100,00	R\$ 232.100,00
5	CAMINHONETE CABINE SIMPLES (TIPO D-20). COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: AR CONDICIONADO, COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 02 T (DUAS TONELADAS), MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 80HP, EM PERFEITO ESTADO DE TRABALHO DE TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS. DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI, QUILOMETRAGEM LIVRE. - ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. SEM MOTORISTA.	FORD F1000 XL TURBO 2.5 4X2 CABINE SIMPLES DIESEL	Mês	11	5	R\$ 6.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 330.000,00
6	CAMINHONETE DE CARROCERIA ABERTA, CABINE DUPLA, TIPO PICK UP (TIPO S10). COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: DIESEL, 4X4, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 02 T (DUAS TONELADAS). MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 80HP, COM NO MÁXIMO 02 ANOS DE USO, EM PERFEITO ESTADO PARA TRABALHO DE TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI, QUILOMETRAGEM LIVRE -	CHEVROLE T S10 LT 2.8 4X4 DIESEL 04 PORTAS 05 LUGARES	Mês	11	5	R\$ 6.850,00	R\$ 34.250,00	R\$ 376.750,00



# ARQUITETO

COMERCIO & SERVIÇO



	ABASTECIMENTO POR CONTA DA CONTRATANTE. SEM MOTORISTA.							
7	CAMINHONETE DE CARROCERIA ABERTA, CABINE DUPLA (TIPO HILUX). COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: AR CONDICIONADO, COM TRACÇÃO NAS 04 (QUATRO) RODAS. CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 02 T (DUAS TONELADAS). MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 80HP. COM NO MÁXIMO 02 (DOIS) ANOS DE USO, EM PERFEITO ESTADO PARA TRABALHO DE TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI, QUILOMETRAGEM LIVRE. - ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. SEM MOTORISTA	TOYOTA HILUX SRV 2.8 TURBO 4X4 AT CD DIESEL 04 PORTAS 05 LUGARES	Mês	11	7	R\$ 8.000,00	R\$ 56.000,00	R\$ 616.000,00
8	VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO CABINE SIMPLES (TIPO ESTRADA OU SIMILAR), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MÍNIMA 02 (DUAS) PORTAS LATERAIS, MOTOR IGUAL OU SUPERIOR 2.0, 04 (QUATRO) CILINDROS, POTÊNCIA MÍNIMA 65CV, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI, QUILOMETRAGEM LIVRE. - ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. SEM MOTORISTA	VOLKSWAGEN SAVEIRO 1.6 MSI PEPPER FLEX 02 PORTAS	Mês	11	4	R\$ 3.999,00	R\$ 15.996,00	R\$ 175.956,00
9	VEÍCULO TIPO SUV MODELO DOBLÔ. COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MÁXIMO 03 (TRÊS) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTOR MÍNIMO 1.6 FLEX, POTÊNCIA (CV) MÍNIMO EXIGIDO DE ATÉ 130(E)/120 (G), CÂMBIO MANUAL DE 05 (CINCO) VELOCIDADES, FREIOS ABS, ALTURA MÍNIMA DE 1630MM, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, COM OS ACESSÓRIOS DE: AIRBAG MOTORISTA, AR CONDICIONADO, TRAVAS ELÉTRICAS, VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA, DESEMBAÇADOR DE VIDROS TRASEIROS, VIDROS ELÉTRICOS DAS JANELAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS, SISTEMA DE SOM COM	FIAT DOBLO ESSENCE 1.8 16V FLEX 07 LUGARES	Mês	11	3	R\$ 4.350,00	R\$ 13.050,00	R\$ 143.550,00

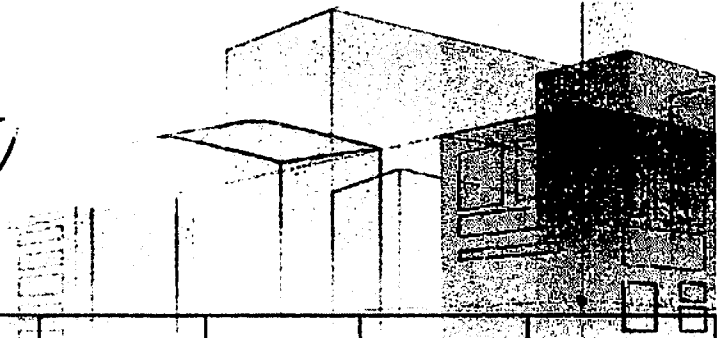
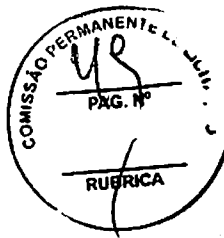
CNPJ: 18.010.680/0001-90  
ARQUITETO COMERCIO E SERVICOS LTDA  
AV SÃO LUIS REI DE FRACA, 325 – DOM CENTER, LJ 37  
JARDIM ELDORADO – SÃO LUIS - MA





# ARQUITETO

COMERCIO & SERVIÇO



ENTRADA USB E RÁDIO AM/FM, COMPUTADOR DE BORDO, GPS E ALARME, EQUIPADO COM TODOS OS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN E AS REGULARIZAÇÃO DE TRÂNSITO, QUILOMETRAGEM LIVRE. - ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, POR CONTA DA CONTRATANTE. SEM MOTORISTA.								
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 299.646,00</b>	<b>R\$ 3.296.106,00</b>

ESTA PROPOSTA É VÁLIDA POR 60 (SESENTA) DIAS.

VALOR TOTAL: R\$ 3.296.106,00 (TRÊS MILHÕES DUZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL CENTO E SEIS REAIS).

SÃO LUIS/MA, 26 DE JANEIRO DE 2023.

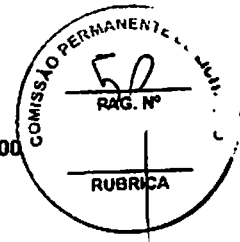
CNPJ: 18.010.680/0001-90  
ARQUITETO COMERCIO E SERVICOS LTDA  
HUGO LEONARDO LEITAO BARBOSA  
SOCIO ADMINISTRADOR

CNPJ: 18.010.680/0001-90  
ARQUITETO COMERCIO E SERVICOS LTDA  
AV SÃO LUIS REI DE FRACA, 325 – DOM CENTER, LI 37  
JARDIM ELDORADO – SÃO LUIS - MA



Estado que Realiza  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA DE PIO XII - MA**  
CNPJ 06.447.833/0001-81

Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA – CEP 65.707-000



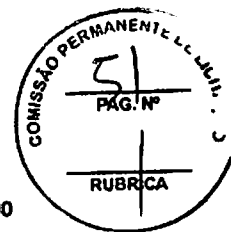
Ao  
Setor de Contabilidade  
Prefeitura Municipal de Pio XII - MA.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Locação de Veículos, atendendo assim as necessidades das diversas secretarias do Município de Pio XII/MA, no valor estimado total dos serviços de R\$ 2.839.273,36 (dois milhões oitocentos e trinta e nove mil duzentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos). Solicito informar sobre a existência de Dotação Orçamentária de acordo com os recursos próprios e a Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro para procedermos à abertura de Processo de Adesão à Ata de Registro de Preços, conforme solicitação constante dos autos e relação abaixo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 476.844,17
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$ 1.028.737,05
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 1.333.692,14
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 2.839.273,36</b>

Pio XII-MA, 26 de janeiro de 2023.

  
Felson da Cruz Oliveira  
Secretário Municipal de Administração



**Ao Ilustríssimo**  
Telson da Cruz Oliveira  
Secretário Municipal de Administração  
Nesta.

Conforme solicitado, segue dotação orçamentária referente à Adesão à Ata de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Locação de Veículos, atendendo assim as necessidades das diversas secretarias do Município de Pio XII/MA.

Informamos a existência de dotação orçamentária para a referida despesa, conforme abaixo:

**02 02 GABINETE DO PREFEITO**

02 02 00 GABINETE DO PREFEITO

04 Administração

04 122 Administração Geral

04 122 0020 PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO

04 122 0020 2002 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

SALDO: R\$ 63.021,10

SUPLEMENTAÇÃO: NÃO

**02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04 Administração

04 122 Administração Geral

04 122 0040 ADMINISTRAÇÃO GERAL

04 122 0040 2007 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

SALDO: R\$ 476.844,17

SUPLEMENTAÇÃO: SIM

**02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 Educação

12 122 Administração Geral

12 122 0020 PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO

12 122 0020 2067 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

SALDO: R\$ 1.028.737,05

SUPLEMENTAÇÃO: SIM

**02 13 FUNDEB**

02 13 00 FUNDEB

12 Educação

12 361 Ensino Fundamental

12 361 0070 PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DA REDE ESCOLAR

12 361 0070 2053 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%

3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

SALDO: R\$ 1.028.737,05

SUPLEMENTAÇÃO: SIM

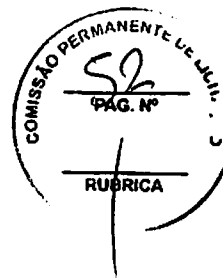
RICK JOSE DE  
MELO  
ARAUJO:041191  
84358

Assinado de forma digital  
por RICK JOSE DE MELO  
ARAUJO:04119184358  
Dados: 2023.01.26  
10:19:44 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE PIO XII - MA  
CNPJ 06.447.833/0001-81

Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA – CEP 65.707-000



02 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
10 Saúde  
10 122 Administração Geral  
10 122 0060 PROGRAMA ACESSO ÀS AÇÕES E SERV DE SAÚDE  
10 122 0060 2160 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE  
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica  
SALDO: 1.177.487,51  
SUPLEMENTAÇÃO: NÃO

02 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10 Saúde  
10 301 Atenção Básica  
10 301 0060 PROGRAMA ACESSO ÀS AÇÕES E SERV DE SAÚDE  
10 301 0060 2154 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE  
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica  
SALDO: 1.552.084,42  
SUPLEMENTAÇÃO: NÃO

Pio XII/MA, 26 de janeiro de 2023.

RICK JOSE DE  
MELO  
ARAUJO:041191  
84358

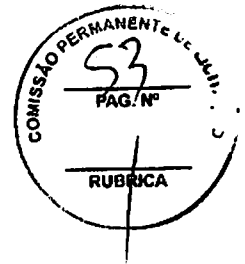
Assinado de forma digital  
por RICK JOSE DE MELO  
ARAUJO:04119184358  
Dados: 2023.01.26  
10:19:54 -03'00'

Rick José de Melo Araújo  
Contador  
CRC MA-013931/O-4



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE PIO XII - MA  
CNPJ 06.447.833/0001-81

Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA – CEP 65.707-000



## DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

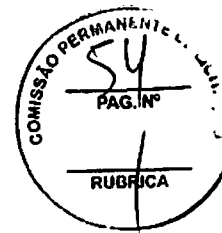
Declaro, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2023 em que ocorrerá a despesa objeto da adesão 001/2023, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Locação de Veículos, atendendo assim as necessidades das diversas secretarias do Município de Pio XII/MA, tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro de 53,30% no elemento de despesa 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.**

Pio XII-MA, 26 de janeiro de 2023

RICK JOSE DE  
MELO  
ARAUJO:0411918  
4358

Assinado de forma digital  
por RICK JOSE DE MELO  
ARAUJO:04119184358  
Dados: 2023.01.26  
10:20:08 -03'00'

Rick José de Melo Araújo  
Contador  
CRC MA-013931/O-4



**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Eu, **TELSON DA CRUZ OLIVEIRA**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

**02 02 GABINETE DO PREFEITO**

02 02 00 GABINETE DO PREFEITO

04 Administração

04 122 Administração Geral

04 122 0020 PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO

04 122 0020 2002 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

**02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04 Administração

04 122 Administração Geral

04 122 0040 ADMINISTRAÇÃO GERAL

04 122 0040 2007 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

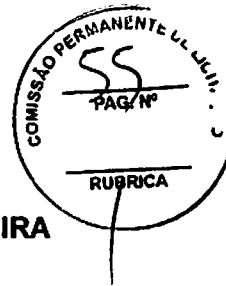
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Pio XII/MA 26 de janeiro de 2023

  
**TELSON DA CRUZ OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Administração



## DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à prestação de serviços de locação de veículos, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2023.

Pio XII/MA 26 de janeiro de 2023

  
TELSON DA CRUZ OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração



### DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

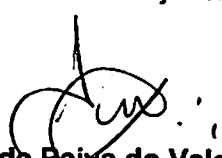
Eu, **IVAN DE PAIVA DO VALE SEGUNDO**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

**02 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
10 Saúde  
10 122 Administração Geral  
10 122 0060 PROGRAMA ACESSO ÀS AÇÕES E SERV DE SAÚDE  
10 122 0060 2160 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE  
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

**02 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10 Saúde  
10 301 Atenção Básica  
10 301 0060 PROGRAMA ACESSO ÀS AÇÕES E SERV DE SAÚDE  
10 301 0060 2154 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE  
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Pio XII/MA 26 de janeiro de 2023

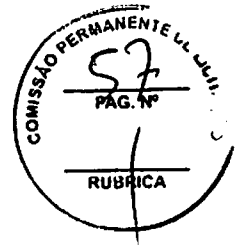
  
**Ivan de Paiva do Vale Segundo**  
Secretário Municipal de Saúde





Cidade que Realiza  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA DE PIO XII - MA**  
CNPJ 06.447.833/0001-81

Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA – CEP 65.707-000



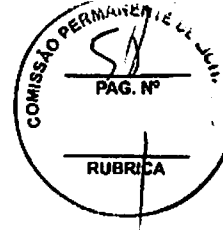
## DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à prestação de serviços de locação de veículos, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2023.

Pio XII/MA 26 de janeiro de 2023

**Ivan de Paiva do Vale Segundo**

Secretário Municipal de Saúde



**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Eu, **MARCIA DE MOURA COSTA MARTINS**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

**02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 Educação

12 122 Administração Geral

12 122 0020 PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO

12 122 0020 2067 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

**02 13 FUNDEB**

02 13 00 FUNDEB

12 Educação

12 361 Ensino Fundamental

12 361 0070 PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DA REDE ESCOLAR

12 361 0070 2053 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%

3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Pio XII/MA 26 de janeiro de 2023

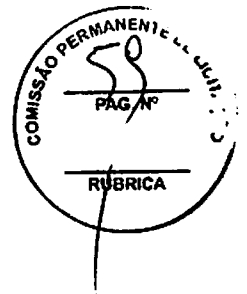
*Marcia de Moura Costa Martins*  
Marcia de Moura Costa Martins

Secretário Municipal de Educação



Gestão que Realiza  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE PIO XII - MA  
CNPJ 06.447.833/0001-81

Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA – CEP 65.707-000



## DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à prestação de serviços de locação de veículos, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2023.

Pio XII/MA 26 de janeiro de 2023

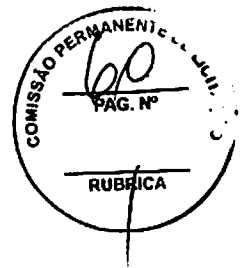
*Marília de Moura Costa Martins*  
Marília de Moura Costa Martins

Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE PIO XII - MA  
CNPJ 06.447.833/0001-81

Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA – CEP 65.707-000



**Raylson Ramon Santos Nunes**  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento  
Prefeitura Municipal de Viana/MA  
**ORGÃO GERENCIADOR**

**Assunto:** Adesão à Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico SRP nº 031/2022.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Locação de Veículos, atendendo assim as necessidades das diversas secretarias do Município de Pio XII/MA.

Venho através deste, cumprimentando-lhe cordialmente, requerer **ADESÃO** na forma "carona" de até 50% dos quantitativos registradas na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 031/2022 do pregão nº 015/2022, datada de 25 de julho de 2022, Tipo Menor preço por item, objetivando o Registro de Preços futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de veículos de pequeno porte sem motorista e sem combustível visando atender as demandas das secretarias municipais de Viana/MA, e tendo como detentora da presente ATA a empresa: Projex Construções e Locações LTDA, CNPJ 15.492.669/0001-15, publicada no Diário Oficial do Município de Viana/MA, Edição 390 do dia 29 de julho de 2022, o qual manifestamos interesse nos serviços discriminados anexo.

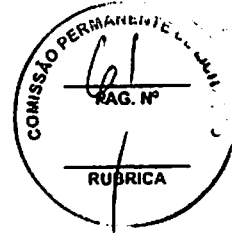
O qual, pedimos, após análise do pedido **AUTORIZAÇÃO DE ADESAO** para efetuarmos a contratação, tendo em vista as necessidades desta Municipalidade solicitante, visto que as quantidades solicitadas estão estimadas para suprir nossas necessidades durante o exercício de 2023, onde solicitamos, que, caso seja positivo a liberação, que seja enviada a seguinte documentação do referido processo:

- **Parecer Jurídico Sobre a Minuta do Edital**
- **Edital**
- **Publicação do Aviso de Licitação**
- **Termo de Adjudicação**
- **Termo de Homologação**
- **Parecer Jurídico Conclusivo**
- **Ata de Registro de Preços assinada pelas partes**
- **Publicação da Ata de Registro de Preços**
- **Autorização de Adesão**

Pio XII-MA, 01 de fevereiro de 2023

Atenciosamente,

  
**Nelson da Cruz Oliveira**  
Secretário Municipal de Administração



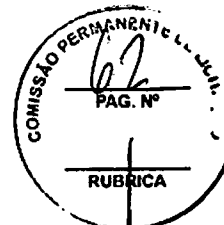
**ANEXO**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT (MESES)	QUANT (VEÍCULOS)	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Motocicleta. Com as seguintes características: motor monocilíndrico de 04 (quatro tempos) arrefecido a ar, com o mínimo 150cc (cento e cinquenta cilindrada), partida elétrica ou pedal, capacidade para 02 (duas) pessoas. -Abastecimento de combustível, por conta da contratante. Sem motorista.	HONDA CG 150 TITAN EX FLEX	Mês	11	15	R\$ 1.605,09	R\$ 24.076,35	R\$ 264.839,85
2	Veículo automotor passeio (tipo gol ou similar). Com as seguintes características: 04 (quatro) portas laterais. Motor igual ou superior 1.0, ar condicionado, 04 (quatro) cilindros), potência mínima de 65cv (sessenta e cinco cavalos), capacidade para no máximo 05 (cinco) pessoas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre – Abastecimento de combustível por conta da contratante. Sem motorista.	FORD KA 1.0 SE FLEX 04 PORTAS 05 LUGARES	Mês	11	15	R\$ 2.746,81	R\$ 41.202,15	R\$ 453.223,65
3	Veículo automotor, tipo VAN. Com as seguintes características: Capacidade mínima de 15 (quinze) passageiros, motor com potência mínima de 80cv, em perfeito estado destinado para transporte na zona rural, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre. - Abastecimento de combustível por conta da contratante. Sem motorista.	MERCEDES BENZ SPRINTER 2.2 415 CDI TETO ALTO 16 LUGARES DIESEL	Mês	11	5	R\$ 7.819,00	R\$ 39.095,00	R\$ 430.045,00
4	Caminhonete fechada SUV (tipo SW4). Com as seguintes características: Ar condicionado, com tração nas 04 rodas, câmbio automático, ABS, capacidade mínima de 05 (cinco) passageiros, motor com potência mínima de 80HP em perfeito estado de conservação, com no máximo 02 anos de uso. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre. - Abastecimento de combustível por conta da contratante. Sem motorista.	TOYOTA SW4 SRX 2.8 AUTOMÁTICA 07 LUGARES 4x4 DIESEL	Mês	11	2	R\$ 9.701,00	R\$ 19.402,00	R\$ 213.422,00
5	Caminhonete CABINE SIMPLES (tipo D-20). Com as seguintes características: Ar condicionado, com capacidade de carga mínima de 02 t (duas toneladas), motor com potência mínima de 80HP, em perfeito estado de trabalho de transporte e distribuição de diversos	FORD F1000 XL TURBO 2.5 4X2 CABINE SIMPLES DIESEL	Mês	11	5	R\$ 5.213,00	R\$ 26.065,00	R\$ 286.715,00



Estado que Realiza  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE PIO XII - MA  
CNPJ 06.447.833/0001-81

Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA – CEP 65.707-000



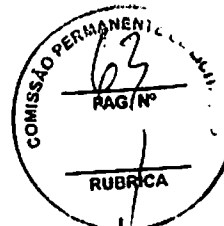
	materiais e equipamentos, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre. - Abastecimento de combustível por conta da contratante. Sem motorista.								
6	Caminhonete de carroceria aberta, CABINE DUPLA, tipo pick up (tipo S10). Com as seguintes características: Diesel, 4x4, capacidade para 05 (cinco) pessoas com capacidade de carga mínima de 02 t (duas toneladas), motor com potência mínima de 80HP, com no máximo 02 anos de uso, em perfeito estado para trabalho de transporte e distribuição de diversos materiais e equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre - Abastecimento por conta da contratante. Sem motorista.	CHEVROLET S10 LT 2.8 4X4 DIESEL 04 PORTAS 05 LUGARES	Mês	11	5	R\$ 6.269,40	R\$ 31.347,00	R\$ 344.817,00	
7	Caminhonete de carroceria aberta, CABINE DUPLA (tipo HILUX). Com as seguintes características: Ar condicionado, com tração nas 04 (quatro) rodas, capacidade de carga mínima de 02 t (duas toneladas), motor com potência mínima de 80HP, com no máximo 02 (dois) anos de uso, em perfeito estado para trabalho de transporte e distribuição de diversos materiais e equipamentos, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre. - Abastecimento de combustível por conta da contratante. Sem motorista	TOYOTA HILUX SRV 2.8 TURBO 4X4 AT CD DIESEL 04 PORTAS 05 LUGARES	Mês	11	7	R\$ 7.510,88	R\$ 52.576,16	R\$ 578.337,76	
8	Veículo tipo utilitário cabine simples (tipo estrada ou similar). Com as seguintes características: Mínima 02 (duas) portas laterais, motor igual ou superior 2.0, 04 (quatro) cilindros, potência mínima 65cv, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre. - Abastecimento de combustível por conta da contratante. Sem motorista	VOLKSWAGEN SAVEIRO 1.6 MSI PEPPER FLEX 02 PORTAS	Mês	11	4	R\$ 2.917,52	R\$ 11.670,08	R\$ 128.370,88	
9	Veículo tipo SUV MODELO DOBLÔ. Com as seguintes características: Máximo 03 (três) anos de fabricação, motor mínimo 1.6 flex, potência (cv) mínimo exigido de até 130(E)/120 (G), câmbio manual de 05 (cinco) velocidades, freios ABS, altura mínima de 1630mm, direção hidráulica ou elétrica, com os acessórios de: airbag motorista, ar condicionado, travas elétricas, volante com	FIAT DOBLO ESSENCE 1.8 16V FLEX 07 LUGARES	Mês	11	3	R\$ 4.227,34	R\$ 12.682,02	R\$ 139.502,22	



Gestão que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE PIO XII - MA  
CNPJ 06.447.833/0001-81

Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA – CEP 65.707-000



regulagem de altura, desembaçador de vidros traseiros, vidros elétricos das janelas dianteiras e traseiras, sistema de som com entrada USB e rádio AM/FM, computador de bordo, GPS e alarme, equipado com todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN e as regularização de trânsito, quilometragem livre. - Abastecimento de combustível, por conta da contratante. Sem motorista.							
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 258.115,76</b>	<b>R\$ 2.839.273,36</b>

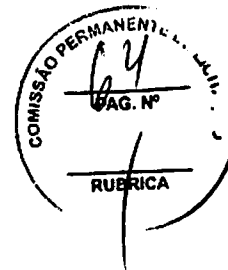
Pio XII-MA, 01 de fevereiro de 2023

  
**Telson da Cruz Oliveira**  
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE PIO XII - MA  
CNPJ 06.447.833/0001-81

Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA – CEP 65.707-000



Ao senhor

ERICO FRANCISCO SANTOS SERRA, CPF 980.589.913-68, representante da empresa PROJEX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.492.669/0001-15.

**Assunto:** Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO 015/2022.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Locação de Veículos, atendendo assim as necessidades das diversas secretarias do Município de Pio XII/MA.

**Interessado:** Prefeitura Municipal de Pio XII/MA.

Em consonância com o disposto no Art. 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488, de 30 de Agosto de 2018, informamos a Vossa Senhoria o interesse da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, em aderir à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de nº 031/2022, datada de 25 de julho de 2022, resultante do Pregão Eletrônico nº 015/2022, objetivando o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de veículos de pequeno porte sem motorista e sem combustível, visando atender as demandas das Secretarias Municipais de Viana/MA, tendo como detentora da presente ATA a empresa PROJEX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.492.669/0001-15, publicada no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VIANA/MA, EDIÇÃO DE 29 DE JULHO DE 2022.

Nesse sentido formulamos consulta acerca da possibilidade de adesão desta ata de registro de preços. Assim solicitamos à gentileza que a resposta seja formalizada a esta prefeitura de Pio XII/MA o mais breve possível.

Desde já, colocamo-nos a disposição para qualquer outro esclarecimento.

Pio XII/MA, 01 de fevereiro de 2023

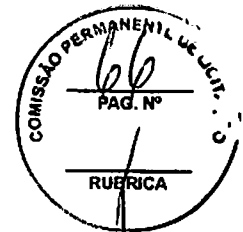
  
Telson da Cruz Oliveira  
Secretário Municipal de Administração





**Anexo – Especificação dos itens e Quantidades Solicitadas pela Prefeitura Municipal de Pio XII/MA para possível ADESÃO.**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT (MESES)	QUANT (VEÍCULOS)	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Motocicleta. Com as seguintes características: motor monocilindrico de 04 (quatro tempos) arrefecido a ar, com o mínimo 150cc (cento e cinquenta cilindrada), partida elétrica ou pedal, capacidade para 02 (duas) pessoas. -Abastecimento de combustível, por conta da contratante. Sem motorista.	HONDA CG 150 TITAN EX FLEX	Mês	11	15	R\$ 1.605,09	R\$ 24.076,35	R\$ 264.839,85
2	Veículo automotor passeio (tipo gol ou similar). Com as seguintes características: 04 (quatro) portas laterais. Motor igual ou superior 1.0, ar condicionado, 04 (quatro cilindros), potência mínima de 65cv (sessenta e cinco cavalos), capacidade para no máximo 05 (cinco) pessoas, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre – Abastecimento de combustível por conta da contratante. Sem motorista.	FORD KA 1.0 SE FLEX 04 PORTAS 05 LUGARES	Mês	11	15	R\$ 2.746,81	R\$ 41.202,15	R\$ 453.223,65
3	Veículo automotor, tipo VAN. Com as seguintes características: Capacidade mínima de 15 (quinze) passageiros, motor com potência mínima de 80cv, em perfeito estado destinado para transporte na zona rural, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei. Quilometragem livre. - Abastecimento de combustível por conta da contratante. Sem motorista.	MERCEDES BENZ SPRINTER 2.2 415 CDI TETO ALTO 16 LUGARES DIESEL	Mês	11	5	R\$ 7.819,00	R\$ 39.095,00	R\$ 430.045,00
4	Caminhonete fechada SUV (tipo SW4). Com as seguintes características: Ar condicionado, com tração nas 04 rodas, câmbio automático, ABS, capacidade mínima de 05 (cinco) passageiros, motor com potência mínima de 80HP em perfeito estado de conservação, com no máximo 02 anos de uso. Dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre. - Abastecimento de combustível por conta da contratante. Sem motorista.	TOYOTA SW4 SRX 2.8 AUTOMÁTICA 07 LUGARES 4x4 DIESEL	Mês	11	2	R\$ 9.701,00	R\$ 19.402,00	R\$ 213.422,00
5	Caminhonete CABINE SIMPLES (tipo D-20). Com as seguintes características: Ar condicionado, com capacidade de carga mínima de 02 t (duas toneladas), motor com potência mínima de 80HP, em perfeito estado de trabalho de transporte e	FORD F1000 XL TURBO 2.5 4X2 CABINE SIMPLES DIESEL	Mês	11	5	R\$ 5.213,00	R\$ 26.065,00	R\$ 286.715,00



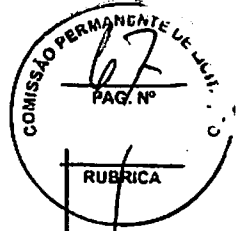
	distribuição de diversos materiais e equipamentos, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre. - Abastecimento de combustível por conta da contratante. Sem motorista.							
6	Caminhonete de carroceria aberta, CABINE DUPLA, tipo pick up (tipo S10). Com as seguintes características: Diesel, 4x4, capacidade para 05 (cinco) pessoas com capacidade de carga mínima de 02 t (duas toneladas), motor com potência mínima de 80HP, com no máximo 02 anos de uso, em perfeito estado para trabalho de transporte e distribuição de diversos materiais e equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre - Abastecimento por conta da contratante. Sem motorista.	CHEVROLET S10 LT 2.8 4X4 DIESEL 04 PORTAS 05 LUGARES	Mês	11	5	R\$ 6.269,40	R\$ 31.347,00	R\$ 344.817,00
7	Caminhonete de carroceria aberta, CABINE DUPLA (tipo HILUX). Com as seguintes características: Ar condicionado, com tração nas 04 (quatro) rodas, capacidade de carga mínima de 02 t (duas toneladas), motor com potência mínima de 80HP, com no máximo 02 (dois) anos de uso, em perfeito estado para trabalho de transporte e distribuição de diversos materiais e equipamentos, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre. - Abastecimento de combustível por conta da contratante. Sem motoristaXO	TOYOTA HILUX SRV 2.8 TURBO 4X4 AT CD DIESEL 04 PORTAS 05 LUGARES	Mês	11	7	R\$ 7.510,88	R\$ 52.576,16	R\$ 578.337,76
8	Veículo tipo utilitário cabine simples (tipo estrada ou similar). Com as seguintes características: Mínima 02 (duas) portas laterais, motor igual ou superior 2.0, 04 (quatro) cilindros, potência mínima 65cv, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre. - Abastecimento de combustível por conta da contratante. Sem motorista	VOLKSWAGEN SAVEIRO 1.6 MSI PEPPER FLEX 02 PORTAS	Mês	11	4	R\$ 2.917,52	R\$ 11.670,08	R\$ 128.370,88
9	Veículo tipo SUV MODELO DOBLÔ. Com as seguintes características: Máximo 03 (três) anos de fabricação, motor mínimo 1.6 flex, potência (cv) mínimo exigido de até 130(E)/120 (G), câmbio manual de 05 (cinco) velocidades, freios ABS, altura mínima de 1630mm, direção hidráulica ou elétrica, com os acessórios de: airbag motorista, ar condicionado,	FIAT DOBLO ESSENCE 1.8 16V FLEX 07 LUGARES	Mês	11	3	R\$ 4.227,34	R\$ 12.682,02	R\$ 139.502,22



Castro das Beatas

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE PIO XII - MA  
CNPJ 06.447.833/0001-81

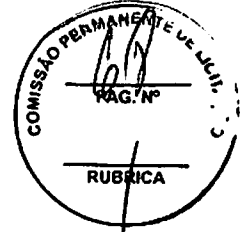
Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA – CEP 65.707-000



travas elétricas, volante com regulagem de altura, desembaçador de vidros traseiros, vidros elétricos das janelas dianteiras e traseiras, sistema de som com entrada USB e rádio AM/FM, computador de bordo, GPS e alarme, equipado com todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN e as regularização de trânsito, quilometragem livre. - Abastecimento de combustível, por conta da contratante. Sem motorista.							
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 258.115,76</b>	<b>R\$ 2.839.273,36</b>

Pio XII/MA, 01 de fevereiro de 2023.

  
**Felson da Cruz Oliveira**  
Secretário Municipal de Administração



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
Praça Ozimo de Carvalho, 141, Centro  
CNPJ 06.439.988/0001-76

Processo Administrativo nº 432/2022.

Pregão Eletrônico nº 015/2022.

Requerente: Comissão Permanente de Licitação.

Interessada: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer; Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para locação de veículos de pequeno porte sem motorista e sem combustível, visando atender as demandas das secretarias municipais do município de Viana.

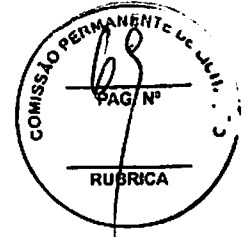
**DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022. MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO E DO CONTRATO ADMINISTRATIVO. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE VIANA.**

### DO RELATÓRIO

Chegou a esta Procuradoria Geral do Município, requerimento de análise jurídica no que concerne a legalidade da minuta de edital de licitação e do contrato administrativo, instrumentos contidos no Pregão Eletrônico nº 015/2022, objetivando a Contratação de Pessoa Jurídica para locação de veículos de pequeno porte sem motorista e sem combustível, visando atender as demandas das secretarias municipais do município de Viana.

Se evidencia que no tocante ao processo administrativo, este por sua vez encontra-se devidamente autuado, estando instruído com o memorando nº 085/2022 - SEMAP na palavra do Secretário Adjunto de Administração, ao Secretário Municipal de Administração e Planejamento requerendo a locação de veículos de pequeno porte sem motorista e sem combustível, visando atender as demandas das secretarias municipais do município de Viana.

Consta ainda solicitação expedida pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento requerendo a superintendência de material e patrimônio a realização de pesquisa preliminar de preços visando subsidiar as ações relativas ao processo licitatório, onde obteve como



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Praça Ozirno de Carvalho, 141, Centro  
CNPJ 06.439.988/0001-76

resposta, despacho da Superintendente de Material e Patrimônio contento em anexo relatório de cotação realizado pelo banco de preços, bem como mapa de apuração.

Observa-se a presença ainda, de solicitação do Secretário Municipal de Administração e Planejamento; da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social; Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer; Secretária Municipal de Saúde, ao setor Contábil e Financeiro informações sobre a existência de previsão orçamentária que vise atender às despesas para a Contratação de Pessoa Jurídica para locação de veículos de pequeno porte sem motorista e sem combustível, visando atender as demandas das secretarias municipais do município de Viana, onde obteve como resposta sinal positivo.

Também se faz presente Termo de Referência, o qual apresenta o objeto, as especificações do objeto, o prazo de vigência, das obrigações da contratada, das obrigações da contratante, a apresentação das propostas, da justificativa, local e prazo da entrega, validade da proposta, do pagamento, classificação dos serviços e materiais, da fundamentação legal, onde nesta abarca a legislação com as definições do tratamento diferenciado para MEI, ME, EPP, por fim e das disposições gerais.

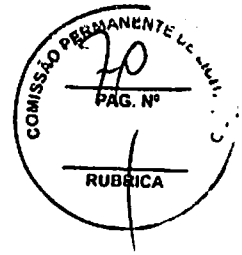
Após isto, o Secretário Municipal de Administração e Planejamento; a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social; Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer; Secretária Municipal de Saúde, estes na qualidade de ordenadores de despesas das unidades gestoras declararam que as despesas descritas anteriormente possuem adequação com a LOA (Lei Orçamentária Anual), compatibilidade com o PPA (Plano Plurianual) e com a LDO (Leis de Diretrizes Orçamentária) e em ato contínuo autorizaram, a abertura do referido processo licitatório.

Em seguida se notabiliza que a Pregoeira, após análise do contexto que envolve o anseio de contratar, em especial a natureza dos recursos, optou pela utilização da modalidade Pregão Eletrônico, utilizando o Sistema de Registro de Preços, conforme se evidencia na intenção de modalidade acostada aos autos, o que após proceder com a autuação do procedimento licitatório encaminha os autos à douta Procuradoria Geral do Município para apreciação da minuta de edital e seus anexos, dentre eles a do contrato administrativo.

É o relatório.

**DA ANÁLISE JURÍDICA**

Se faz necessário informar, que o protesto desta douta Procuradoria Geral do Município, restringe-se tão somente à análise jurídica no que concerne aos aspectos legais das regras presentes nas minutas de edital de licitação e do contrato administrativo, objetos do Pregão Eletrônico



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Praça Ozimo de Carvalho, 141, Centro  
CNPJ 06.439.988/0001-76

supracitado, ou seja, se excluindo de qualquer análise referente aos demais elementos técnicos abarcados nesta, especialmente, no que tange à limitação do objeto da licitação, já determinado apontados inicialmente, assim como os que estão elencados na justificativa, vez que, os pressupostos ali presentes se originam da compreensão das premências identificadas pelo gestores da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer; Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Saúde.

Diante disto, registra-se que cabe a Comissão Permanente de Licitação, por meio de seu profissional competente, garantir que sejam observadas as normas elencadas nas minutas de licitação e do contrato, de modo que o instrumento de contratação se manifeste de forma mais vantajosa e eficaz à Administração, sendo este o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, vez que o mesmo, é o principal responsável por possuir conhecimentos técnicos específicos indispensáveis ao ato.

Já no que tange a esta douda Procuradoria, não lhe cabe desempenhar qualquer tipo de auditoria, ou atuar em substituição a Controladoria Geral do Município, sendo este o órgão de controle interno responsável por garantir a higidez e a necessária eficácia dos atos administrativos, principalmente no que concerne aos aspectos técnicos e específicos indispensáveis contidos no processo de licitação, seja mediante controle preventivo ou mesmo via controle sucessivo.

Assim, cuida-se expressar que, no que se refere as opiniões, neste instrumento proferidas, principalmente as que detenham caráter meramente sugestivo, não possuem quaisquer efeitos vinculativos, ou seja, de acordo com o seu poder de discricionaticidade, ou havendo vinculação ao ato, cabe a autoridade prolatora do ato administrativo a missão de avaliar, acatar ou não tais apontamentos.

Ultrapassadas essas considerações iniciais e margeando a missão que nos é imposta de analisar os instrumentos de contratação, cumpre dizer que, conforme a Carta Magna de 1988, em seu art. 37, XXI, tornou o processo licitatório *conditio sine qua non* para os contratos, que tenham como parte a Administração Pública, relativos à obras, serviços, compras e alienações, ressalvados os casos especificados na legislação, como se pode observar, in verbis:

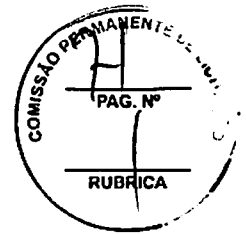
Art. 37. [...]  
[...]

XXI – Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação, técnica e economia indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Praça Ozimo de Carvalho, 141, Centro  
CNPJ 06.439.988/0001-76



Deste modo, percebe-se que licitar é regra, considerando-se ser este o procedimento administrativo pelo qual o ente público procede com seleção da proposta mais vantajosa, de forma imparcial, entre interessados, avaliando através de requisitos objetivos, aquele que melhor atende as suas necessidades, considerando os Princípios Constitucionais da impessoalidade, moralidade, eficiência, legalidade, economicidade e, até onde é possível valorar objetivamente, o aspecto técnico.

Inicialmente diante da ausência de dotação orçamentária na minuta de edital, na mesma se observa em seu tópico 2, justificativa que informa que, quando se tratar de licitação para o registro de preço a dotação orçamentária somente será exigida para a formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme estabelece o artigo 7º, §2º do Decreto Federal Nº 7892 de 23 de janeiro de 2013, *in verbis*:

**Decreto Federal Nº 7892 de 23 de janeiro de 2013;**

**Art. 7º** A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

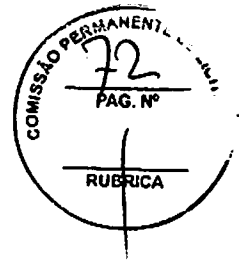
[...]

§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Adiante se observa que a minuta de edital contempla de forma assertiva, nos tópicos 4.3.1, 4.3.2, 5.3, 7.21, 7.22, 7.23, 7.24, 7.25 e 8.10, a busca por efetivar a garantia de tratamento diferenciado às microempresas e as empresas de pequeno porte, estando em conformidade assim com o que estabelece a Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a qual institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

Observa-se ainda que a pregoeira em consonância com o que expressa caput do artigo 28 e parágrafo único do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, buscou deixar em evidência no Edital, mais precisamente em seu tópico 7.2. e 7.2.2, que após análise das propostas apresentadas, serão desde logo desclassificadas, as que contenham vícios insanáveis, aquelas as que não se enquadrem nos parâmetros delineados no termo de referência e as que não estejam em conformidade com o edital, devendo tal desclassificação ser fundamentada e registrada no sistema para que assim ocorra o acompanhamento em tempo real por todos os participantes, vejamos;

**DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019;**



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNCÍPIO**

Praça Ozimo de Carvalho, 141, Centro  
CNPJ 06.439.988/0001-76

**Art. 28.** O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

**Parágrafo único.** A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

Adiante se observa que o edital em seus tópicos 7.28, 7.28.1, 7.28.2, 7.28.3 e 7.28.4, assertivamente põe em evidência os critérios de desempate estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93, mais precisamente em seu artigo 3º, §2º e seus respectivos incisos, *in verbis*;

**Lei Federal 8.666/1993;**

**Art. 3º** A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

[...]

§ 2º Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

I - Revogado;

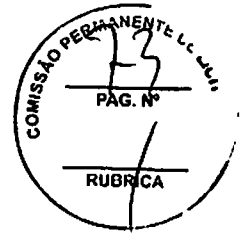
II - produzidos no País;

III - produzidos ou prestados por empresas brasileiras.

IV - produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

V - produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa





**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Praça Ozimo de Carvalho, 141, Centro

CNPJ 06.439.988/0001-76

com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que  
atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Dando prosseguimento, a Lei nº 10.520/2002 (art. 3º, I) determina também que a autoridade competente estabeleça, de modo motivado, as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contrato.

Estes quesitos foram atendidos constando na minuta do Edital, Anexo X – Minuta de Contrato Administrativo, Anexo II – Proposta de Preços.

*Resta regularmente cumprida a exigência legal neste quesito.*

A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que:

“o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira”.

Como se pode perceber, analisando a minuta do Edital, a Administração especifica em detalhes, no item 9, como se dará a Habilitação dos concorrentes para participarem do Pregão, em seguida no item 9.8 como será a habilitação jurídica, já no item 9.9 se faz presente a descrição da documentação que será necessária para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

Já no que se refere qualificação econômico-financeira e a técnica, a pregoeira buscou estabelecer de forma específica a documentação que obrigatoriamente as empresas devem apresentar conforme se observa nos itens 9.10 e 9.11 do referido edital.

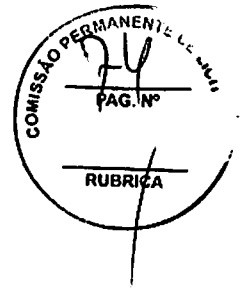
Além disto, o item 3 do mesmo, descreve detalhadamente como se procederá o Credenciamento e a Representação dos interessados em participarem do certame.

Segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato – o que foi atendido no presente caso.

No que tange as demais regras descritas na minuta do edital de licitação, podemos concluir que também se encontram de acordo com o Decreto nº 10.024/2019 e com as Leis Federais nº 10.520/10 e a nº 8.666/93, dessa forma, não havendo, nada mais a se acrescentar.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
Praça Ozimo de Carvalho, 141, Centro  
CNPJ 06.439.988/0001-76



De modo assertivo se observa presente da minuta do contrato em sua cláusula 12, no que se refere as sanções administrativas, e já mais precisamente em seu item 12.9, fora estipulada a juízo da Administração, multa moratória nos casos de atraso injustificado ou retardamento no percentual de 0,5 (meio por cento) por dia ao limite de 10% (dez por cento), estando tal narrativa de acordo com o que expressa o artigo 86 da Lei Federal 8.666/1993, *in verbis*;

**Lei Federal 8.666/1993;**

**Art. 86.** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

Mais adiante cabe apontar no item 12.11, alínea b, também da minuta do contrato ainda no que concerne as tratativas das penalidades e sanções, neste buscou-se garantir uma maior eficiência na execução do objeto ora licitado ao estabelecer que será aplicada a multa de 20% (dez por cento) sobre o valor total do contrato nos casos de inexecução parcial ou total, estando tal narrativa em consonância com o que está estabelecido no art. 87, inciso II, vejamos;

**Art. 87.** Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções

[...]

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

[...]

No que tange as demais regras delineadas na minuta do contrato de licitação, podemos concluir que estas também se encontram de acordo com as disposições descritas na Lei Federal nº 8.666/93, dessa forma, não havendo nada mais a se acrescentar no referido instrumento.

**DA CONCLUSÃO**

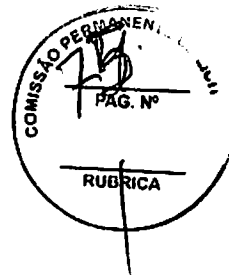
Diante de tudo ao que fora anteriormente exposto, A **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE VIANA**, informa que este parecer detém caráter meramente opinativo, se restringindo apenas a observação dos aspectos jurídicos de natureza formais da minuta de edital de licitação e de contrato administrativo.

PROCESSO Nº 4821/2022  
FOLHA: 134  
RUBRICA



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Praça Ozirno de Carvalho, 141, Centro  
CNPJ 06.439.988/0001-76




Deste modo, manifesta-se pela inexistência de impedimento legal para aprovação por parte da autoridade competente das minutas de edital de licitação e do contrato administrativo referente ao Pregão Eletrônico nº 015/2022, Processo Administrativo nº 432/2022, que objetiva a Contratação de Pessoa Jurídica para locação de veículos de pequeno porte sem motorista e sem combustível, visando atender as demandas das secretarias municipais do município de Viana.

Assim, encaminhamos os autos para a Comissão Permanente de Licitação.

É o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Viana/MA, 23 de junho de 2022.

  
**RAFAEL COSTA SEIXAS ABREU**  
Advogado - OAB/MA 20.136  
Matricula nº 16651

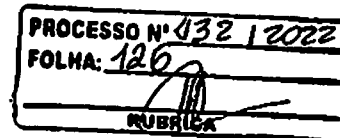
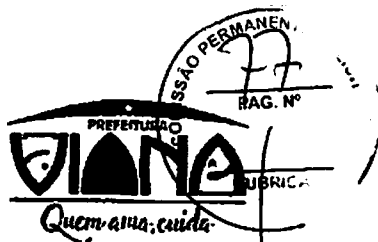


ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA  
CNPJ 06.439.988/0001-76

PROCESSO Nº 432/2022  
FOLHA: 125

RUBRICA  
COMISSÃO  
PAG. Nº  
RUBRICA

EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ESTADO DO MARANHÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 432/2022	
LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022.
BASE LEGAL	Lei Nº 10.520/2002, Lei Complementar Nº. 123/2006, Decreto Federal Nº 10.024/2019, Lei Complementar Nº. 147/2014, Decreto Federal Nº 8.538/15 e alterações, Decreto Federal Nº 7.892/2013 e aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações correlatas.
OBJETO	Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de veículos de pequeno porte sem motorista e sem combustível, visando atender as demandas das Secretarias Municipais de Viana/MA.
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço POR ITEM.
REGIME DE EXECUÇÃO	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	<a href="https://www.licitaviana.com.br">https://www.licitaviana.com.br</a> .
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - SESSÃO PÚBLICA:	13 DE JULHO DE 2022. 14H00MIN (CATORZE HORAS).
MODO DE DISPUTA	Aberto
VALOR ESTIMADO	R\$ 6.349.885,20 (Seis milhões, trezentos e quarenta e nove mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos).
FONTE RECURSO	Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, § 2º do Decreto Federal Nº 7892/2013.
<b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:</b> O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <a href="http://www.licitaviana.com.br">www.licitaviana.com.br</a> , e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Viana/MA, localizado na Praça Ozimo de Carvalho, Nº 141, Centro, no horário das 07h30min (sete horas e trinta minutos) às 13h30min (treze horas e trinta minutos) ou através do e-mail: <a href="mailto:vianacpl@gmail.com">vianacpl@gmail.com</a> , Portal de Transparência do Município e também através do Sistema de Acompanhamento de Contratações Públicas do Estado do Maranhão (SACOP/MA).	
<b>ATENÇÃO.</b> Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no Art. 7º da Lei Nº 10.520/2002, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no referido Artigo, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.	



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA  
CNPJ 06.439.988/0001-76

EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 - SRP

O MUNICÍPIO DE VIANA, ESTADO DO MARANHÃO, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE POR MEIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, CONFORME PORTARIA Nº 206/2021 e Nº 208/2021, REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica [www.licitaviana.com.br](http://www.licitaviana.com.br). O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável e propor a homologação.

ÓRGÃOS INTERESSADOS:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	14H00MIN DO DIA 13/07/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	<a href="http://www.licitaviana.com.br">www.licitaviana.com.br</a>
MODO DE DISPUTA	ABERTO
VALOR ESTIMADO	R\$ 6.349.885,20 (Seis milhões, trezentos e quarenta e nove mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos).

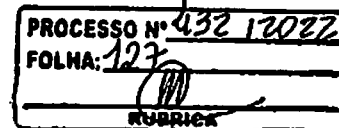
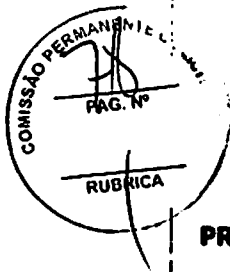
1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para: Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de veículos de pequeno porte sem motorista e sem combustível, visando atender as demandas das Secretarias Municipais de Viana/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em ITENS, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço POR ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. A quantidade indicada no Termo de Referência (Anexo I) é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades do Órgão solicitante, podendo ser utilizada no todo ou em parte.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**  
CNPJ 06.439.988/0001-76

## 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

2.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, § 2º do Decreto Federal Nº 7892/2013.

## 3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PORTAL DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no PORTAL DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA, no site [www.licitaviana.com.br](http://www.licitaviana.com.br).

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

## 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA.

### 4.2. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

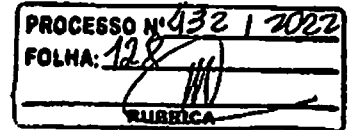
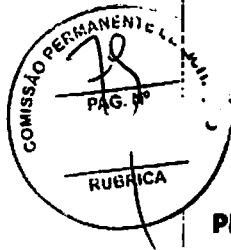
4.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**  
CNPJ 06.439.988/0001-76

4.2.6.1. O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica. Como o presente edital foi elaborado com foco no dia a dia da Administração, e o objeto deste certame pôde ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado, consignou-se a vedação descrita no subitem acima.

4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão Nº 746/2014-TCU-Plenário).

**4.3. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

4.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar Nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49;

4.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame com relação a estes itens;

4.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar Nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP Nº 2, de 16 de setembro de 2009.

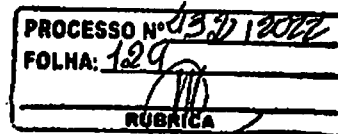
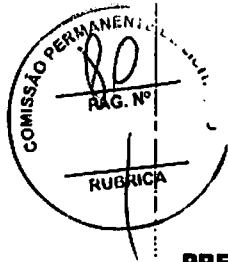
4.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do Art. 1º e no inciso III do Art. 5º da Constituição Federal;

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em Lei e neste Edital.

**5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**  
CNPJ 06.439.988/0001-76

- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º da LC Nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.**

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado (se houver);

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado (se houver);

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

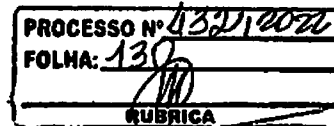
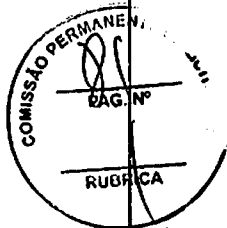
6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (SESSENTA) DIAS, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

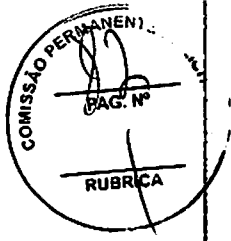
**7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**





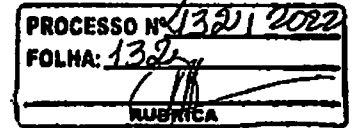
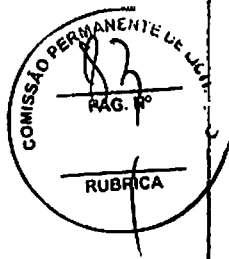
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**  
CNPJ 06.439.988/0001-76

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 1,00 (um real).
- 7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10. Será adotado para o envio de lances no preço eletrônico o modo de disputa "ABERTO" em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**  
CNPJ 06.439.988/0001-76

- 7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pela pregoeira.
- 7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.18. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa da Pregoeira aos participantes do certame, publicada no PORTAL DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA, <http://www.licitaviana.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21. Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45 da LC Nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto Nº 8.538, de 2015.
- 7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

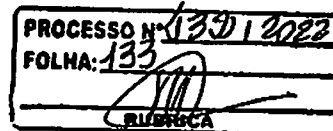
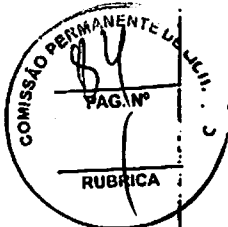


**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**  
**CNPJ 06.439.988/0001-76**

- 7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:
- 7.28.1. Produzidos no país;
- 7.28.2. Produzidos por empresas brasileiras;
- 7.28.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.28.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em Lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteadada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.30.2. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (DUAS) HORAS, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, tais como composição de preço unitário.
- 7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

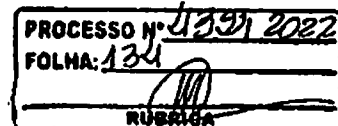
**8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em 1º (primeiro lugar) quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do Art. 7º e no § 9º do Art. 26 do Decreto Nº 10.024/2019.
- 8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no Art. 176 da Instrução Normativa RFB Nº 971, de 2009, em razão do disposto no Art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão Nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível na porcentagem de 30% (trinta por cento).



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**  
**CNPJ 06.439.988/0001-76**

- 8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor (0) zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.3.2. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) do valor estimado no edital, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será facultada a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.
- 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24hs (**VINTE E QUATRO HORAS**) DE ANTECEDÊNCIA, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.6. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (**DUAS**) HORAS, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.
- 8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.8. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.9. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.9.1. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Arts. 44 e 45 da LC Nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

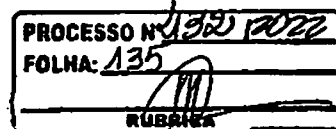


**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**  
CNPJ 06.439.988/0001-76

**9. DA HABILITAÇÃO.**

COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, A PREGOEIRA PODERÁ VERIFICAR O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

- 9.1.1. Possuir Cadastro no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Viana/MA ([www.licitaviana.com.br](http://www.licitaviana.com.br));
- 9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));
- 9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- 9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-jnidoneos/>);
- 9.1.5. e/ou Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- 9.1.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do Art. 12 da Lei Nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.1.6.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.1.6.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.1.6.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.1.7. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.8. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar Nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do PORTAL DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.
- 9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do PORTAL DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**  
**CNPJ 06.439.988/0001-76**

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme Art. 43, §3º, do Decreto Nº 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

**9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldomicroempreendedor.gov.br](http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br);

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

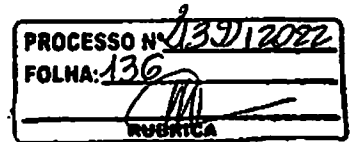
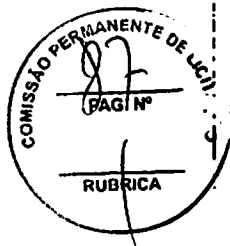
9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

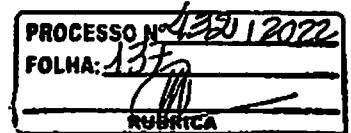


**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**  
**CNPJ 06.439.988/0001-76**

- 9.9.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta Nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- 9.9.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- 9.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- 9.9.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

- 9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei Nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;
- 9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta bem como deverá ser apresentado o Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário e notas explicativas (RESOLUÇÃO CFC Nº 1.418, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012);
- 9.10.3. Certidão de Regularidade Profissional junto ao Conselho Regional de Contabilidade.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**  
CNPJ 06.439.988/0001-76

9.10.4. Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa Nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos Arts 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da Lei Nº 10.406/2002;

9.10.5. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade, devidamente registrados na Junta Comercial;

9.10.6. As empresas com menos de 01 (um) exercício financeiro deve cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura;

9.10.7. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.8. Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, conforme disposto nos Arts. 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da Lei Nº 10.406/2002;

9.10.9. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

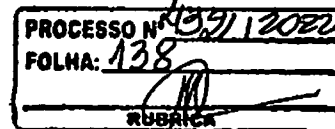
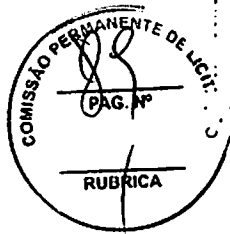
$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.11. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.12. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

9.10.13. A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital - SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB 1.420/2013, alterada pela IN RFB Nº 1.594/2015, e 1.422/2013.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**  
**CNPJ 06.439.988/0001-76**

9.10.14. Certidão simplificada e específica da Junta Comercial do Estado do Maranhão, OU de sua sede de origem, de acordo com o Art. 1º do Decreto Estadual Nº 21.040, de 17 de fevereiro de 2005, para empresários e sociedades empresárias emitida até 60 (sessenta) dias consecutivos de antecedência da data de início da sessão de apresentação das propostas.

**9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

9.11.1. Atestado de aptidão técnica da empresa licitante para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características com o objeto da licitação, atestando também a aptidão em Orientação Técnica aos agentes públicos em gestão pública, com consultoria e assessoria em contratações públicas e gerenciamento de contratos, informatização indexação no sistema ao SACOP e operacionalização em plataformas eletrônicas públicas e privadas.

9.11.2. Com a finalidade de tornar objetivo o julgamento da documentação de qualificação técnica, considera-se compatível o atestado que expressamente certifique que a licitante já prestou ao menos 50% (cinquenta por cento) do total dos serviços previstos neste Termo de Referência, haja vista a necessidade de comprovação da capacidade operacional da empresa, além de resguardar a Administração no sentido de se evitar que seja firmado contrato com empresa que não disponha da expertise necessária ao atendimento da demanda no volume estimado pelo CONTRATANTE.

9.11.3. A apresentação deverá ser por atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público. O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, contendo o nome, CNPJ, endereço e telefone, ou qualquer outra forma para que o presidente e a comissão de licitação possam valer-se através de contato com os atestadores. Deverá(ão) estar assinado(s) ou rubricado(s), contendo o nome e cargo do emitente que o(s) subscreve.

9.11.4. O licitante deverá apresentar junto com a documentação de qualificação técnica, acerca de no mínimo cinco fotografias que exibam a fachada e interior da empresa. O item visa tão somente à comprovação de estrutura mínima e capacidade técnico-funcional da empresa em cumprir o objeto da presente licitação, impedindo assim empresas "fantasmas" ou qualquer outro tipo de fraude à Lei Nº 8.666/93.

9.11.5. Caso a comissão faça necessário abrirá diligência.

**10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.**

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação da Pregocira no sistema eletrônico e deverá:

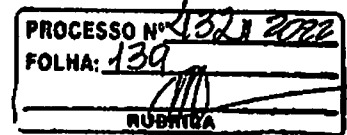
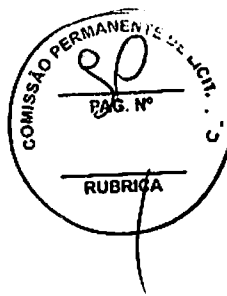
10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, em papel timbrado da licitante devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (Art. 5º da Lei Nº 8.666/93).



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA  
CNPJ 06.439.988/0001-76**

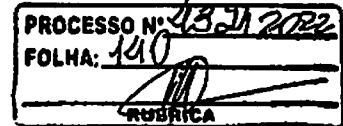
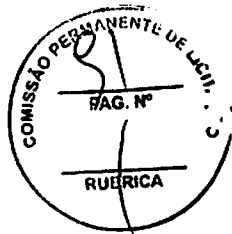
- 10.5. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.8. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

**11. DOS RECURSOS.**

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.3. Nesse momento a Pregocira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

**12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.**

- 12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 12.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 12.3. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do Art. 43, §1º da LC Nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA  
CNPJ 06.439.988/0001-76**

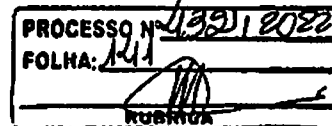
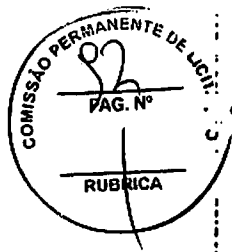
- 12.4. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão recaberta.
- 12.5. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 12.6. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

**13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**

- 13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

**14. DO REGISTRO DE PREÇOS E FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

- 14.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras da Administração Pública.
- 14.2. Ata de Registro de Preços: documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgão participante e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
- 14.3. Órgão Gerenciador: Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.
- 14.4. Órgão participante: é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços.
- 14.5. Órgão não participante: é o órgão ou entidade que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, faz adesão à Ata de Registro de Preços, obedecendo às normas vigentes.
- 14.6. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 14.7. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 14.8. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 14.9. Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;
- 14.10. Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no Art. 3º da Lei Nº 8.666, de 1993;

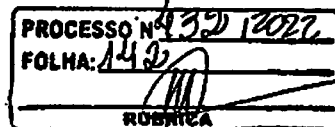
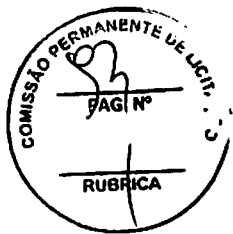


**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**  
CNPJ 06.439.988/0001-76

- 14.11. O registro a que se refere o subitem 14.10 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos Arts. 20 e 21 do Decreto Federal Nº 7.892/2013;
- 14.12. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 14.9, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;
- 14.13. A ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizado caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos Arts. 20 e 21 do Decreto Nº 7.892/2013;
- 14.14. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 14.11 será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do Art. 13 do Decreto Federal Nº 7.892/2013 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos Arts. 20 e 21 do Decreto Federal Nº 7.892/2013;
- 14.15. O anexo que trata o item 14.10 consiste na ata de realização da sessão pública do pregão, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.
- 14.16. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar com o vencedor do certame do SRP, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições;
- 14.17. As contratações obedecerão à conveniência e às necessidades do Município de Viana-MA;
- 14.18. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por meio de contrato (conforme minuta do anexo X) ou pelos seguintes instrumentos hábeis: nota de empenho de despesa ou autorização de compra, conforme o Art. 62 da Lei Nº 8.666/93;
- 14.18.1. Quando o contrato for substituído pelos instrumentos hábeis acima, o adjudicatário deverá obedecer a todas as condições e determinações deste edital e anexos, inclusive as especificadas na minuta do contrato.
- 14.19. Os licitantes que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital;
- 14.20. Os preços registrados poderão ser cancelados nos termos estabelecidos na Ata de Registro de Preços e neste Edital.

**15. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 15.1. Após a homologação da licitação, a(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar a ata de registro de preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 15.2. A convocação da(s) vencedora(s), assim como qualquer comunicação entre as partes a respeito da Ata de Registro de Preços e do Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.
- 15.3. É facultada a Prefeitura Municipal de Viana/MA, quando a(s) convocada(s) não comparecer no prazo estipulado no subitem 15.1, não apresentar situação regular no ato da assinatura da ata ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**  
CNPJ 06.439.988/0001-76

15.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Viana/MA.

## **16. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

16.1. Caberá ao Secretaria Municipal de Administração e Planejamento como órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

16.1.1. Registrar sua intenção de registro de preços no órgão responsável pelas compras do Município;

16.1.2. Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

16.1.3. Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

16.1.4. Realizar, por meio da Central de Preços, pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

16.1.5. Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

16.1.6. Realizar o procedimento licitatório;

16.1.7. Gerenciar a ata de registro de preços;

16.1.8. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

16.1.9. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;

16.1.10. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

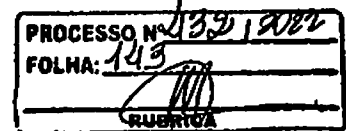
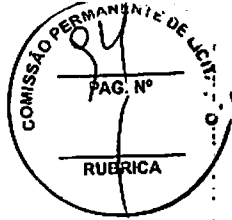
16.2. O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos 16.1.3, 16.1.4 e 16.1.6.

## **17. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE**

17.1. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

17.1.1. Garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

17.1.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**  
**CNPJ 06.439.988/0001-76**

17.1.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

17.2. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

17.3. A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, órgão responsável pelo gerenciamento do Registro de Preços, desde que autorizada a adesão, poderá emitir Termo de Liberação dos itens solicitados por órgãos não participantes.

**18. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

18.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

18.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPI, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

18.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

18.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (Art. 22, §4º do Decreto Nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto Nº 9.488, de 2018);

18.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços (Art. 22, §3º do Decreto Nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto Nº 9.488, de 2018);

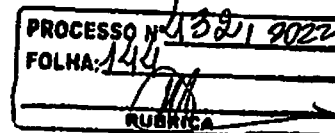
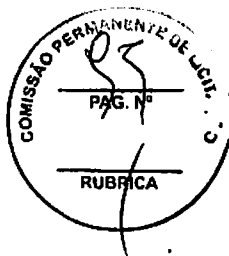
18.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do Art. 22 do Decreto Nº 7.892/2013;

18.6.1. A Prefeitura Municipal de Viana/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do Art. 22 do Decreto Nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

18.6.2. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**19. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

19.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

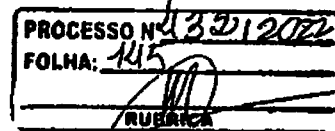
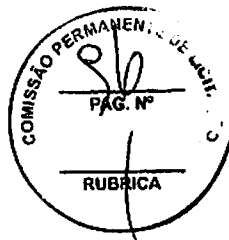


**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA  
CNPJ 06.439.988/0001-76**

**20. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.**

- 20.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 20.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 20.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de seu recebimento.
- 20.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 20.5. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 20.5.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei Nº 8.666, de 1993;
- 20.5.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 20.5.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos Arts. 77 e 78 da Lei Nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos Arts. 79 e 80 da mesma Lei.
- 20.6. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo.
- 20.7. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no Art. 29, da Instrução Normativa Nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do Art. 6º, III, da Lei Nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 20.8. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 20.8.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 20.9. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

**21. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**  
CNPJ 06.439.988/0001-76

21.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**22. DO FORNECIMENTO, DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA, CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO E GARANTIA DO PRODUTO.**

22.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

**23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

23.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

**24. DO PAGAMENTO.**

24.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

25.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

25.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

25.1.2. Apresentar documentação falsa;

25.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

25.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

25.1.5. Não mantiver a proposta;

25.1.6. Cometer fraude fiscal;

25.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

25.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o Art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

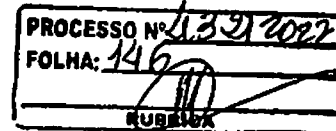
25.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Viana/MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

25.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do Art. Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**  
CNPJ 06.439.988/0001-76

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Viana/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de Viana/MA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do Art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, Art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e Art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

25.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

25.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Viana/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

**25.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**25.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:**

a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

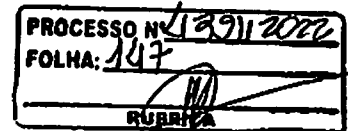
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**26. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.**

26.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

26.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA ELETRÔNICA** no sistema [www.licitaviana.com.br](http://www.licitaviana.com.br).

26.3. Caberá a Pregocira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

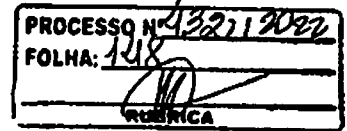
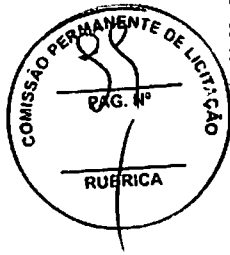


**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**  
**CNPJ 06.439.988/0001-76**

- 26.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 26.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema no endereço eletrônico [www.licitaviana.com.br](http://www.licitaviana.com.br).
- 26.6. A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 26.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 26.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.
- 26.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 26.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio [www.licitaviana.com.br](http://www.licitaviana.com.br), sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.
- 26.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.
- 26.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

**27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

- 27.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 27.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.
- 27.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 27.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 27.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 27.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**  
**CNPJ 06.439.988/0001-76**

27.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

27.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

27.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

27.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

27.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

27.12. A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA-MA poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

27.12.1. A anulação do pregoio induz à do contrato.

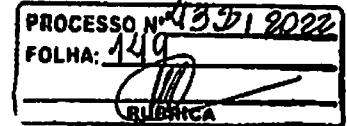
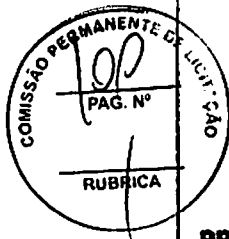
27.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

27.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

27.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.licitaviana.com.br](http://www.licitaviana.com.br), <https://www.tce.ma.gov.br/sacop/municipalsite>, através do e-mail [pref.cplviana@gmail.com](mailto:pref.cplviana@gmail.com), e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Ozimo de Carvalho, Nº 141, Centro, no horário das 07h30min (sete horas e trinta minutos) às 13h30min (treze horas e trinta minutos), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

27.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I;
- ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
- ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;
- ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
- ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;
- ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;
- ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
- ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
- ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**  
CNPJ 06.439.988/0001-76

**ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO.**

VIANA/MA, EM 28 DE JUNHO DE 2022.

  
**Kelly Regina Santos de Macêdo**  
Pregoeira Oficial  
Viana - MA  
Portaria: 205/2021

**KELLY REGINA SANTOS DE MACÊDO**  
Pregoeira Oficial  
Portaria Nº 205/2021